GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR N°253, DE 14 DE JAMEIRO DE 2021.

Altera o parágrafo 1º do artigo 21, o parágrafo 1º do artigo 22 e o artigo 30 da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O \S 1º do art. 21, o \S 1º do art. 22 e o art. 30 da Lei estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 21.

§ 1º A Presidência do Tribunal terá dois Juízes Auxiliares, convocados entre Juízes de Direito do Estado, que poderão se afastar da jurisdição de suas respectivas unidades, pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida a prorrogação, de forma ininterrupta ou sucessiva, desde que devidamente fundamentada." (NR)

"Art. 22.

§ 1º A Vice-Presidência do Tribunal terá um Juiz Auxiliar, convocado entre os Juízes de Direito do Estado, que poderá se afastar da jurisdição de suas respectivas unidades, pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida a prorrogação, de forma ininterrupta ou sucessiva, desde que devidamente fundamentada." (NR)

"Art. 30. A Corregedoria Geral de Justiça terá 03 (três) Juízes Auxiliares, sendo 02 (dois) juízes auxiliares em apoio ao Corregedor Geral da Justiça e 01 (um) juiz auxiliar em apoio ao Vice-Corregedor Geral de Justiça, convocados entre os Juízes de Direito do Estado, que poderão se afastar da jurisdição de suas respectivas unidades, pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida a prorrogação, de forma ininterrupta ou sucessiva, desde que devidamente fundamentada." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO	DE KARNAK, em Teresina (PI), 14	de JANEÍRO	de 2021
	GOVERNADOR DO ESTA	DO	

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.30
V
e) Chefia Adjunta da Procuradoria Tributária;
m) Chefia Adjunta da Procuradoria de Licitações e Contratos para assuntos relacionados a contenciosos administrativos;" (NR)
"Art.13

- I exclusivamente promover a inscrição da dívida ativa, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial, inclusive os créditos decorrentes de imposição de multas por parte do Tribunal de Contas do Estado ou por quaisquer órgãos da Administração Direta ou entidades da Administração Indireta;
- II defender os interesses da Fazenda Pública nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive inventários, arrolamentos, partilhas, avaliação de bens, concordatas, falências, mandados de segurança e outros relativos à matéria tributária; III colaborar com os órgãos competentes no exame dos projetos de lei, decretos e atos normativos de natureza tributária;
- IV representar a Fazenda Estadual nos processos ou ações, judiciais ou administrativos, que versem sobre matéria financeira, relacionada à arrecadação tributária;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$ requerer inventário, partilha ou arrolamento, decorrido o prazo da lei processual, sem que os interessados o façam;
- VI emitir pareceres sobre a matéria tributária;
- VII examinar as ordens e sentenças judiciais, em matéria fiscal ou tributária, cujo cumprimento é imputado ao Secretário da Fazenda ou dependa de sua autorização;
- VIII representar a Fazenda Estadual junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda, cuja designação se dará mediante ato do Procurador-Geral do Estado;
- IX representar judicialmente o Estado nas exceções, embargos à execução fiscal, cautelares fiscais e outras ações que visem à satisfação do crédito inscrito na Dívida Ativa

Parágrafo único. À Chefia Adjunta da Procuradoria Tributária, dirigida por

Procurador de carreira e vinculada, administrativamente, à Procuradoria Tributária, cabe auxiliar e substituir a Chefia da Procuradoria Tributária em suas ausências e impedimentos, bem como desempenhar outras atribuições discriminadas no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado." (NR)

"Art. 16-A.

III - zelar pelo interesse do erário estadual nos processos de admissão e inatividade sustentando oralmente nas sessões do Tribunal de Contas do Estado, quando tal providência for necessária para assegurar a validade das orientações da Procuradoria-

Parágrafo único. A consultoria jurídica prevista no inciso I deste artigo compreende o controle pelo Procurador-Geral do Estado das manifestações emitidas pela Procuradoria Previdenciária nos processos administrativos de concessão aposentadorias e pensão por morte, sob pena de ineficácia do ato concessivo. "(NR)

"Art 17.

VI - zelar pelo interesse do erário estadual, nos processos em que se discuta direito legítimo da administração pública estadual sobre licitações e contratos, interpondo as medidas administrativas cabíveis e sustentando oralmente nas sessões dos Tribunais de Contas, especialmente para assegurar a validade das orientações da Procuradoria-Geral do Estado:

VII - interpor, nos processos de interesse da administração pública estadual, recurso, requerer revisão de julgado e uniformização de jurisprudência, nos termos das Leis Orgânicas dos Tribunais de Contas e nos respectivos Regimentos Internos, vedada a defesa de ato praticado em desacordo com a orientação da Procuradoria Geral do

- § 1º À Chefia Adjunta da Procuradoria de Licitações e Contratos, dirigida por Procurador de carreira e vinculada, administrativamente, à Procuradoria de Licitações e Contratos, cabe auxiliar e substituir a Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos em suas ausências e impedimentos, bem como desempenhar outras atribuições discriminadas no Regimento Interno da Procuradoria Geral do
- § 2º À Chefia Adjunta da Procuradoria de Licitações e Contratos para assuntos relacionados a contenciosos administrativos, dirigida por Procurador de carreira e vinculada, administrativamente, à Procuradoria de Licitações e Contratos, cabe a coordenação das atividades de defesa do Estado do Piauí e suas entidades autárquicas e fundacionais nos contenciosos administrativos, cuja matéria discutida esteja relacionada com licitações públicas e contratações administrativas, podendo substituir o titular da unidade em suas ausências e impedimentos, bem como desempenhar outras atribuições discriminadas no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 56, de 2005, passa a vigorar acrescido do artigo 7-A, com a seguinte redação:

"Art 7º-A Fica criada a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos no Âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com o objetivo de promover a resolução consensual de conflitos que envolvam o Estado do Piauí, suas autarquias e fundações públicas, a fim de evitar o crescimento do número de processos judiciais, a ser regulamentada por Decreto do Governador do Estado.

§ 1º Deverá o Procurador-Geral do Estado expedir normas para a estruturação e funcionamento do órgão de que trata o caput deste artigo.
 § 2º Caberá a cada Procuradoria Especializada da Procuradoria Geral do Estado

proceder à defesa do Estado do Piauí e de suas entidades vinculadas, relativamente à matéria de sua competência, junto à Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos ou em procedimentos ou processos administrativos perante qualquer outro órgão, câmara ou tribunal arbitral." (NR)

Art. 3º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado:

I - Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, símbolo DAS-4, para Chefe Adjunto da

- Procuradoria Tributária, símbolo DAS-4:
- II Chefe da Procuradoria do Estado perante os Tribunais de Contas, símbolo DAS-4, para Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos para assuntos relacionados a contenciosos administrativos símbolo DAS-4

Art. 4º Ficam revogadas as Seções VI-A e XI do Capítulo II, bem como os arts. 13-A e 18, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação

PLÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEI RO de 2021.





LEINº 7.455 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

> Altera a Lei nº 5.791 de 19 de agosto de 2008, que dispõe sobre a criação do Sistema de Cotas Sociais para Ingresso de Estudantes Oriundos de Escolas Públicas nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.791 de 19 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do Sistema de Cotas Sociais para Ingresso de Estudantes Oriundos de Escolas Públicas, Negros, Quilombolas, Indígenas e com Deficiência nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí e dá outras providências." (NR)

Art. 2º Fica alterado a redação do art. 1º da Lei nº 5.791, de 2008, e revogam-se seus parágrafos 1°, 2° e 3° passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A instituição pública de educação superior do Estado do Piauí - Universidade Estadual do Piauí (UESPI) - reservará, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos." (NR)

Art. 3º Acrescenta-se à Lei 5.791 de 19 de agosto de 2008 os seguintes artigos:

"Art. 8º Da reserva de vagas que se refere o artigo 1º desta Lei, 45% (quarenta e cinco por cento), serão destinadas a pessoas Negras, Quilombolas e Indígenas.

- § 1º Entende-se por pessoa negra, aquela que se autodeclara preta ou parda (em formulário específico na inscrição), conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem autodefinição análoga e verificada por uma comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), conforme Resolução CONSUN Nº 09/2018, e Portaria 04/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão.
- § 2º Entende-se por quilombola ou indígena a pessoa que apresente junto à inscrição, documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e / ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata." (NR)
- "Art. 9º Da reserva de vagas que se refere o art. 1º desta Lei, 10% (dez por cento), serão destinadas a Pessoa com Deficiência.
- § 1º Entende-se por pessoa com deficiência, aquelas que em conformidade com o art. 3º da Lei Estadual 6.653, de 15 de maio de 2015 e o art.2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e que apresente laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência." (NR)
- § 2º O relatório ou Laudo citado no parágrafo anterior, deverá ser analisado por Comissão Médica indicada pela UESPI." (NR)



"Art. 10. As vagas remanescentes da reserva referidas nos art. 8º e art. 9º, serão preenchidas pelos demais Estudantes oriundos da rede pública em conformidade com o art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 11. Todos os candidatos, contemplados com esta Lei, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação e os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas que se refere no art. 1º dessa Lei." (NR)

"Art. 12. A UESPI reservará 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para cursos de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) institucionais para estudantes Negros (pretos e pardos), Quilombolas e Indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos e 10% (dez por cento), para Pessoa com Deficiência." (NR)

"Art. 13. Deverá a UESPI constituir Comissão de Ações Afirmativas, para acompanhamento e avaliação com a finalidade de verificação da autodeclaração, orientação e avaliação dos resultados decorrentes da aplicação da presente Lei, bem como estimular a permanência dos alunos egressos da rede de ensino pública nos mais diversos cursos oferecidos.

§ 1º A Comissão deverá avaliar as políticas implementadas nesta Lei por um prazo de 12 (doze) anos, quando será analisada a sua continuidade.

 $\S~2^{\rm o}$ A primeira avaliação deverá ocorrer no 6° (sexto) ano da oferta de reserva de vagas." (NR)

Art. 4º Revogam-se os art. 3º, art. 4º e seus parágrafos, art. 5º, art. 6º e art. 7º da Lei nº 5.791 de 19 de agosto de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Francisco Costa, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



institui a Política Estadual de Incentivo ao Voluntariado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Voluntariado, com as seguintes finalidades:

I - promover o voluntariado de forma articulada entre o governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado;

 II - incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem como diretrizes:

I - firmar parcerias com entidades públicas ou privadas com vistas à mobilização, à divulgação e ao desenvolvimento de atividades voluntárias:

II - promover a integração e o desenvolvimento da base de dados e das estatísticas sobre as atividades de voluntariado no Estado;

III - dar visibilidade a projetos e voluntários de destaque estadual;

IV - fomentar estudos e pesquisas sobre o voluntariado no Estado;

V - elaborar relatório de atividades e de execução dessa política.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se atividade voluntária a inciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada a pessoa física, a órgão ou a entidade da administração pública ou entidade privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que vise ao benefício e à transformação da sociedade por meio de ações cívicas, de desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa e de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

Art. 4º As ações da Política Estadual de Incentivo ao Voluntariado deverão observar os seguintes princípios:

I - cidadania:

II - fraternidade;

III - solidariedade:

IV - complementaridade;

V - transparência.

Art. 5º A política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - promover, valorizar e reconhecer o voluntariado no Estado;

II - desenvolver a cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos:

III - fortalecer as organizações da sociedade civil;

IV - estimular a integração e a convergência de interesses entre voluntários e

iniciativas que demandem ações de voluntariado;

V - realizar a participação ativa da sociedade civil na implementação de ações transformadoras da sociedade.

Art. 6º O Poder Executivo poderá integrar, quando possível, seus programas, suas ações e suas políticas públicas às iniciativas desenvolvidas por esta política.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá promover parcerias com a sociedade civil, a fim de possibilitar a utilização de espaços físicos:

I - públicos, para a prática de atividades voluntárias que visem à promoção do bemestar social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas;

II - privados, para a prática de atividades públicas com a participação de voluntários.

Art. 7º O princípio da complementaridade pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações com seus empregados e servidores.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 14 de JANEIRO de 2021.

SECRETÁRIA DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEINº 7.458 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias pelas diretrizes desta Lei.

Art. 2º A Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, projeto inovador no âmbito do atendimento em reabilitação no Estado do Piauí, objetiva fortalecer, ampliar e articular serviços de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua, conveniados com a Secretaria Estadual de Saúde nos marcos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, tem por diretrizes:

- I a padronização e a sistematização de uma rede de atendimento em reabilitação para deficiência auditiva, física, intelectual e visual;
- II o fortalecimento de um processo de gestão de recursos de reabilitação descentralizado pelo Estado;
- III a certificação de qualidade e a aplicação de ajudas técnicas que viabilizem a melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência;
- IV a pesquisa e a identificação de tecnologias assistivas e ajudas técnicas a serem implementadas;
- V a utilização de recursos de informação que alcance as pessoas com deficiência e seus familiares, sobre o tratamento adequado a ser despendido;
- VI respeitar os direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas;
- VII promover o respeito às diferenças e aceitação de pessoas com deficiência, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;
- VIII garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
 - IX atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- X desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
- XI ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- XII organização dos serviços de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
- XIII desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual e múltiplas deficiências, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular;
 - XIV promover cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação



auditiva, física, intelectual, visual, e múltiplas deficiências;

- XV desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré-natal, perinatal e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta;
 - XVI ampliar a oferta de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção (OPM);
- XVII Promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com deficiência, por meio do acesso ao trabalho, à renda e à moradia solidária, em articulação com os órgãos de trabalho, habitação e assistência social;
 - XVIII promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;
- XIX desenvolver ações Intersetoriais de promoção e prevenção à saúde em parceria com organizações nacionais, internacionais públicas e privadas:
- XX produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas com deficiência, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede, por meio de cadernos, cartilhas e manuais;
- XXI construir indicadores capazes de monitorar e avaliar a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção à saúde;
- XXII garantir a transparência dos serviços, processos e procedimentos com plena publicidade dos resultados;
- XXIII regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias.
- Art. 4º A Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, idealizada pela Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência e administrada em nível central pela Secretaria Estadual de Saúde, tem a seguinte composição:
 - I clínicas de fisioterapia;
- II serviços de reabilitação, destinados a pessoas com deficiência que necessitem de cuidados intensivos de medicina de reabilitação em regime de hospital-dia ou internação (leitos de reabilitação);
- III centros especializados de reabilitação, destinados ao atendimento integral de pacientes ambulatoriais em turnos intensivos, com suporte diagnóstico e terapêutico;
- IV serviços de reabilitação, destinados ao tratamento no nível ambulatorial, de pacientes com deficiências incapacitantes, encaminhados pelas clínicas de fisioterapia, centros especializados de reabilitação, e Superintendências Regionais de Saúde, abrangendo, entre outros:
 - a) serviço de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
 - b) transtorno do espectro autista;
 - c) síndrome de Down:
 - d) paralisia cerebral.
- V serviço de Reabilitação para Deficiência Sensorial, destinado ao atendimento integral de pacientes ambulatoriais sem limite de idade com suporte clínico e orientação educacional e profissionalizante.
- Art. 5º A Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, se organizará considerando os seguintes componentes:
 - I atenção básica;
- ${
 m II}$ atenção especializada em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual e múltiplas deficiências;
 - III atenção hospitalar e de urgência e emergência.
- § 1º Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência serão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio, observadas as especificidades quais sejam:

- I acessibilidade:
- II comunicação:
- III manejo clínico;
- IV medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função;
 - V medidas da compensação da função perdida e da manutenção da função atual.
- § 2º Os serviços de reabilitação poderão estar inseridos em hospitais de média complexidade, ambulatórios de especialidades ou outras entidades de saúde estaduais.
- § 3º Serão considerados componentes da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias todos os serviços de reabilitação e atenção à saúde da pessoa com deficiência, existentes no Estado do Piauí até a publicação desta Lei, que estejam contratados e/ou conveniados no Sistema Único de Saúde.
- § 4º Após a publicação desta Lei, o ingresso de novos componentes se dará somente mediante a validação do Comitê Gestor da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias.
- Art. 6º Os componentes da rede a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo 4º desta Lei respondem:
- I pelos atendimentos a uma, ou mais áreas das deficiências de maior complexidade, devendo dispor de satisfatória estrutura e de servidores/colaboradores qualificados para os correspondentes recursos diagnósticos e terapêuticos;
- II pela qualificação, pelo treinamento e pelos îluxos de atendimento demandados pelos serviços de saúde de suas respectivas áreas de abrangência;
- III pela participação em pesquisa conforme as orientações do Comitê Gestor da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias.
- Art. 7º Os componentes da rede de que trata o artigo 4º incisos I, II, III e IV, desta Lei compete, em suas respectivas áreas de atuação, sem prejuízo das normas legais e regulamentares próprias de cada um dos componentes:
- I garantir, prioritariamente, o atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) com lesões medulares, amputações e más-formações, sequelas de poliomielite e lesões encefálicas adquiridas (LEA), como traumatismo craniano e acidente vascular encefálico, paralisia cerebral e dor incapacitante;
- II garantir nos serviços de reabilitação para a deficiência intelectual atendimento integral aos pacientes com diagnóstico de Transtorno do espectro autista, Síndrome de Down, dentre outros;
- III Prover aos pacientes com deficiências sensoriais, (surdez total e parcial, visual e baixa visão), atendimento integral sem limite de idade e dentro dos parâmetros do SUS;
- IV garantir que os procedimentos, fluxos e condições de atendimento e critérios de elegibilidade estejam em conformidade com:
 - a) a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência do SUS;
 - b) a Política Nacional de Humanização Hospitalar;
 - c) as pertinentes normas da Secretaria Estadual de Saúde;
 - d) o Regimento Interno da Rede de Reabilitação Daniele Dias;
 - I fornecer, mensalmente:
 - a) indicadores referentes à qualidade do atendimento e à humanização da assistência;
 - b) parâmetros gerenciais;
 - c) quantitativos de atendimentos.
 - II promover conforme capacidade instalada:
- a) o desenvolvimento de programa de residência médica em medicina física e
 Reabilitação;

b) a qualificação e o aperfeiçoamento em Reabilitação dos profissionais das áreas de enfermagem, psicologia, serviço social, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e condicionamento físico.

- Art. 8º Para reabilitação profissional das pessoas com deficiência, a Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, fica autorizada a utilizar:
 - I de subsidios técnicos e da cooperação de órgãos estaduais:
 - Il do apoio de parceiros públicos e privados.
- Art. 9º A Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Estadual de Saúde e as organizações detentoras dos serviços de reabilitação e atenção à saúde da pessoa com deficiência, constante do art. 4º desta Lei, devidamente representados pelo Comitê Gestor da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, integram o objetivo de implantar uma rede de reabilitação de forma transparente, hierarquizada e descentralizada, em plena sintonia com os parâmetros do Sistema Unico de Saúde (SUS), que deverá:
- I suprir as necessidades de ampliar e descentralizar a assistência, atenção à saúde e a reabilitação:
- II promover o desenvolvimento tecnológico e a capacitação dos profissionais; III participar do Ensino e Pesquisa sobre as Deficiências incapacitantes.
- Art. 10. A Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias compete:
 - I integrar o Comitê Gestor da Rede;
 - II avaliar e monitorar os indicadores de satisfação dos pacientes e familiares;
- III financiar as atividades de pesquisa e ensino aprovadas pelo Comitê Gestor da Rede, as atividades de informação e comunicação e os programas de educação da comunidade.
- Art. 11. A Secretaria Estadual de Saúde, no âmbito da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias compete:
 - I integrar o Comitê Gestor da Rede;
- II suprir as necessidades de recursos para investimento em construção, mobiliário e equipamentos:
- III realizar estudos para a composição do custeio das unidades e inclusão de novas unidades na Rede:
- IV promover análise e o acompanhamento dos indicadores de produtividade assistencial e de qualidade gerencial;
- V prover, em consonância com o Comitê Gestor da Rede o financiamento de bolsas para programas de residência médica e de Aprimoramento Profissional para a qualificação das liderancas das áreas clínicas e administrativas;
- VI a educação continuada para os profissionais das áreas da fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social, nutrição, condicionamento físico e enfermagem, técnicos em orientação e mobilidade;
- VII compartilhar com o Comitê Gestor da Rede, periodicamente, informações acerca dos indicadores.
- Art. 12. O Comitê Gestor da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias será composto dos seguintes membros:
- I 1 (um) representante das Secretarias estaduais nominadas nos arts. 10 e 11 desta Lei:

- II 1 (um) representante das clínicas de fisioterapia, indicado pelo titular da Secretaria Estadual de Saúde;
 - III 1 (um) representante de cada centro especializado de reabilitação
- IV 1 (um) representante do centro de equoterapia da Cavalaria da Polícia Militar;
 V O diretor da clínica escola de fisioterapia do Campus Ministro Reis Velloso da
- UFPI; VI o presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

 Parágrafo único. Os representantes dos serviços de reabilitação e os representantes das clínicas de fisioterapia, além da representação já especificada no inciso II deste artigo, poderão ser convidados a participar a qualquer tempo das reuniões do comitê gestor, após deliberação de seus membros.
- Art. 13. O Comitê Gestor da Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias tem as seguintes competências:
- I fazer cumprir as atribuições de cada participante da Rede; II propor a inclusão de inovações no âmbito da Rede, em especial em relação a
- processos, sistemas de atendimento e tecnologias;
 III publicizar os conhecimentos científicos, conscientizando a sociedade e os profissionais da saúde;
- IV acompanhar junto a cada serviço de reabilitação, clínica de fisioterapia e centro especializado de reabilitação, a que se refere o artigo 4º desta Lei:
 - a) as pesquisas e os trabalhos desenvolvidos;
 - b) os indicadores assistenciais e gerenciais;
- propor normas e programas que visem à melhoria da qualidade da assistência, do ensino e da pesquisa;
 VI - fornecer parâmetros para o projeto arquitetônico e de ambientação;
- VII definir as tecnologias médicas de apoio diagnóstico e terapêutico, em consonância com os níveis hierárquicos do atendimento;

 VIII - as normas funcionais e o número dos atendimentos, a complexidade e as
- especialidades envolvidas em cada unidade:

 - IX sistematizar:
 a) o processo técnico-gerencial;
 - b) os protocolos clínicos de avaliação e tratamento; c) as normas e os procedimentos operacionais;
- d) a gestão da informação, incluindo o prontuário eletrônico e a unificação do banco de dados referente aos pacientes de todas as unidades da Rede Estadual de Reabilitação
- Art. 14. Para cada serviço de reabilitação e atenção à saúde da pessoa com deficiência, clínica de fisioterapia e centro especializado de reabilitação, a que se refere o artigo 4º deste Lei, o Termo de Adesão à Rede Estadual de Reabilitação Danielle Dias, será representado pelo convênio/contrato de gestão.
- Parágrafo único. Do documento de que trata este artigo constará, além do compromisso da adesão, a declaração de conhecimento das disposições desta Lei, inclusive:
- I das atribuições das Secretarias Estaduais de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Saúde:
 - II do Regimento Interno da Rede;
 - III das atribuições do Comitê Gestor
 - Art. 15. Serão regulamentados pelo poder executivo:
 - I o Regimento Interno da Rede
 - II a Política de Relacionamento da Rede
- Art. 16. Os Secretários de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Saúde poderão expedir portarias complementares conjuntas que se fizerem necessárias à plena execução
- Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no Prazo de 180 (cento e oitenta)
- Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Estado do Piauí.
 - Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JAMEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



LEIN° 7.459

, DE 14 DE JANEIRO

DE 2021.

LEI Nº 7,460

DE 14 DE JANEIRO

DE 2021.

Reconhece a prestação dos serviços de atividade física e exercício físico como essenciais, no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecidos como essenciais, no Estado do Piauí, os serviços de atividade física e exercício físico, em academias de ginastica e demais estabelecimentos destinados a essa finalidade, assim como em espaços públicos.

Parágrafo único. Em períodos de crise, ocasionados por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, os estabelecimentos ou espaços utilizados para os serviços de atividade ou exercicio fisico, previsto no **caput** deste artigo, deverão seguir as normas sanitárias correspondentes, expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde ou órgão competente, devendo qualquer medida restritiva ao seu funcionamento ser precedida de decisão administrativa fundamentada em normas sanitarias e/ou de segurança pública, contendo os respectivos critérios técnico-científico para a sua adoção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI). 14 de JANEIRO de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER constituído de 3 (três) carreiras definidas na forma desta Lei.

Art. 2º As carreiras de servidores do EMATER obedecerão à estrutura abaixo:

- I Técnico de Apoio Administrativo composta por cargos de qualificação do ensino médio, com exigência de formação específica nas áreas de contabilidade, informática, administração, desenho técnico e artístico e outras áreas necessárias ao desempenho das atividades do órgão;
- II Agente de Extensão Rural Nível Médio composta por cargos profissionais de nível médio com exigência de formação técnica de ensino médio, voltadas para as áreas da agropecuária, bem-estar social e de apoio às atividades de extensão rural;
- III Agente de Extensão Rural Nível Superior composta por cargos profissionais de nível superior com exigência de conhecimentos compatíveis com a formação técnica de ensino superior, voltadas para as áreas da agropecuária, bem-estar social e de apoio às atividades de extensão rural.
- § 1º Cada carreira é composta por 5 (cinco) classes representadas pelas letras "A", "B", "C", "D" e "E", e cada classe será composta de 4 (quatro) padrões definidos pelos algarismos romanos "I", "II", "III" e "IV", os quais fornecem condições de progressão e promoção funcional.
- § 2º Os cargos das carreiras da Administração Básica existentes no EMATER com qualificação de ensino fundamental ficam extintas quando da sua vacância, sendo vedado novo provimento dos mesmos.
- Art. 3º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.
- Art. 4º O desenvolvimento funcional das carreiras previstas nesta Lei dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

(*) Lei de autoria do Deputado Mardem Menezes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

- § 1º A progressão consiste na movimentação do padrão em que se encontra o servidor para outro imediatamente superior, dentro da respectiva classe e dar-se-á em época e sob critérios fixados em regulamento, em conformidade com resultado de avaliação de desempenho.
- § 2º A Promoção consiste na movimentação do servidor de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente seguinte, dentro da mesma carreira e dar-se-á em época e sob critérios fixados em regulamento, em conformidade com resultado de avaliação de desempenho.
- Art. 5º A promoção fica, em qualquer caso, condicionada à existência de vaga na classe superior, ao atendimento dos requisitos específicos para sua carreira, e também ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos.
- I estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos no estatuto dos servidores públicos do estado do Piauí, como efetivo exercício:
- II não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do estado do Piauí.
- III não ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 2 (dois) anos, ou de advertência nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O servidor que não tenha atingido a meta mínima de produtividade estabelecida pela Comissão Mista, instituída conforme art. 14 desta Lei, por 3 (três) meses seguidos ou 6 (seis) meses nos últimos 2 (dois) anos, não terá direito a desenvolvimento funcional, não podendo concorrer à promoção ou progressão.

- Art. 6º São requisitos específicos para o Técnico de Apoio Administrativo poder concorrer à promoção:
 - I da Classe A para a B:
 - a) ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 120 (cento e vinte) horas.
 - II da Classe B para a C:
 - a) ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 180 (cento e oitenta) horas.
 - III da Classe C para a D:
 - a) ter experiência mínima de 16 (dezesseis) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 240 (duzentos e quarenta) horas.
 - IV da Classe D para a E:
 - a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 300 (trezentas) horas.
- Art. 7° O Agente de Extensão Rural Nível Médio pode concorrer à promoção desde que cumpridos os seguintes requisitos:
 - I da Classe A para a B:
 - a) ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 120 (cento e vinte) horas:

- II da Classe B para a C:
- a) ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 180 (cento e oitenta horas).
 - III da Classe C para a Classe D:
 - a) ter experiência mínima de 16 (dezesseis) anos no exercício do cargo; e
 - b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 240 horas.
 - IV da classe D para a E;
 - a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 300 (trezentas) horas ou cursos de especialidade na área especifica de atuação do EMATER.
- Art. 8º O Agente de Extensão Rural de Nível Superior pode concorrer à promoção desde que cumpridos os seguintes requisitos
 - I da Classe A para a B:
 - a) ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 180 (cento e oitenta) horas.
 - II da Classe B para a C:
 - a) ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 240 (duzentos e quarenta) horas ou curso de especialização.
 - III da Classe C para a D:
 - a) ter experiência mínima de 16 (dezesseis) anos do cargo; e
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 300 (trezentas) horas ou curso de especialização na área afim do EMATER.
 - IV da Classe D para a E:
 - a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; e
- b) qualificação com um total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas ou possuir mestrado, doutorado, pós-doutorado na área afim do EMATER.
- Art. 9º Para fins de totalização da carga horária relativa a cursos e treinamentos referidos nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei, somente serão levados em consideração cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 (vinte) horas.
- § 1º Para efeito de progressão em qualquer caso o servidor terá que apresentar certificado de qualificação, treinamento, cursos e seminários com no mínimo 40 (quarenta) horas adquiridos até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.
- § 2º Para efeito de promoção, em qualquer caso, o servidor terá que apresentar certificado de qualificação, treinamento, cursos e seminários com no mínimo 100 (cem) horas adquiridos até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.
- § 3º No desenvolvimento funcional de que trata os arts. 6º, 7º e 8º desta Lei, serão considerados pós-doutorados, doutorados, mestrados e especializações adquiridas após a admissão do servidor no estado, no entanto, cada qualificação só poderá ser usada uma vez para efeito de progressão e promoção.
- Art. 10. A implantação deste plano de cargos, carreira e vencimentos, e a percepção dos novos valores vencimentais, observará o disposto nos arts. 6°, 7° e 8° desta Lei.
- §1º Excepcionalmente, quando da implantação deste Plano, os servidores serão beneficiados com desenvolvimento funcional de até 2 (dois) padrões contados a partir da

*

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

situação atual e legal do servidor, após avaliação e desempenho feito pela Secretaria de Administração e Previdência com acompanhamento de representantes 03 (três) servidores indicados pelo Emater e 03 (três) indicado pelo Sindicato dos servidores.

- § 2º Quando o desenvolvimento funcional implicar em promoção, o servidor terá cbrigatoriamente que ter as exigências de tempo e escolaridade constantes nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei.
- § 3º O ingresso nas carreiras do EMATER far-se-á na Classe A, Padrão I, da respectiva carreira.
- § 4º Os servidores cujos vencimentos sejam atualizados com base em decisões judiciais transitadas em julgado, ao migrarem para o Plano previsto neste Lei, renunciarão à política de reajuste judicialmente concedida.
- § 5º As gratificações incorporadas por força de decisão judicial transitadas em julgado não sofrerão qualquer alteração, permanecendo congeladas.
- Art. 11. As avaliações de desempenho ocorrerão de acordo com os critérios fixados em regulamento do Poder Executivo, aplicando-se de forma preponderante o critério relativo ao cumprimento das metas de produtividade estabelecidas pela Comissão Mista prevista no art.15 desta Lei.

Parágrafo único. As avaliações de desempenho serão realizadas pela Secretaria de Administração/CEFAF/UESPI com o acompanhamento de 3 (três) servidores indicados pela direção do EMATER e 3 (três) servidores indicados pelo Sindicato.

Art. 12. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, fica estruturado para cada carreira e respectivos classes e padrões, em conformidade com as tabelas constantes do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Não se aplicam os vencimentos previstos nesta Lei aos Procuradores e Procuradores autárquicos, aos quais se aplicam os vencimentos ou subsídios da Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, e na lei nº 6.306, de 14 de janeiro de 2013.

- Art. 13. A insalubridade será concedida aos ocupantes dos cargos abrangidos por esta Lei que trabalham expostos aos riscos biológicos, agentes insalubres físicos, químicos e biológicos e doenças infectocontagiosas, de modo habitual ou permanente, calculada na forma prevista em regulamento a ser editado pelo Governador do Estado, sendo devida somente enquanto durarem as condições ou os riscos que deram causa a sua concessão.
- Art. 14. A gratificação por produtividade será devida ao servidor ocupante de cargo efetivo das carreiras indicadas no Anexo I desta Lei, no valor de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento atual do servidor que atingir as metas de desempenho na forma, condições e com valores fixados em Decreto regulamentar.

Parágrafo único. A gratificação por produtividade não se vincula nem se incorpora ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor, nem será base de cálculo para desconto previdenciário ou para qualquer outra vantagem.

- Art. 15. Fica criada a Comissão Mista de elaboração de metas de produtividade composta por:
- I 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do EMATER, um dos quais será o seu Presidente:
 - II 2 (dois) membros indicados pelos servidores do EMATER;
 - III 2 (dois) membros indicados pelas entidades da agricultura familiar, a convite do

Diretor Geral do EMATER.

- IV 01 (um) membro indicado pela SEADPREV;
- V 01 (um) membro indicado pela SEGOV:
- § 1º Cabe ao Diretor Geral indicar o presidente da Comissão.
- § 2º A comissão de que trata este artigo elaborará seu regimento interno.
- § 3º O Presidente terá direito de voto, inclusive o voto de desempate.
- § 4º Apos a Comissão de Elaboração de Metas elaborar seu plano de trabalho, este será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoal a quem caberá a fixação das metas.
- Art. 16. Quando da elaboração de projetos, será paga produtividade de 2% (dois por cento) do valor total, ao servidor ou servidores autores do projeto e da assistência técnica, sendo assim distribuídos:
 - I 80% (oitenta por cento) será paga para o autor ou autores do projeto;
- II 10% (dez por cento) será paga para os servidores envolvidos no projeto, na regional; e
- III 10% (dez por cento) será paga para os servidores administrativos envolvidos no projeto.
- § 1º Caso o resultado do projeto tenha atingido o objetivo e suas metas de produtividade, o Estado pagará mais 1% (um por cento) do valor total do projeto para os servidores envolvidos, distribuídos nas mesmas condições do inciso I do **caput**.
- § 2º Atendidos os requisitos legais, a produtividade prevista neste artigo não é incompatível com a gratificação por produtividade prevista no art. 14 desta Lei.
- § 3º A gratificação de que trata o **caput** deste artigo não se vincula nem se incorpora ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor, nem será base de cálculo para desconto previdenciário ou para qualquer outra vantagem.
- Art. 17. O pagamento dos valores constantes no Anexo I desta Lei será implantado em folha de pagamento em duas parcelas consecutivas, conforme tabela abaixo:
 - I 1/2 (meio) em dezembro/2022;
 - II ½ (meio) em junho/2022.

Parágrafo único. A transição para o novo Plano far-se-á respeitando-se a posição atual do servidor na respectiva carreira, aplicando-se a regra transitória prevista no §1º, inciso I. do art. 10. desta Lei.

- Art. 18. No interesse da Administração, poderá ser concedido abono atividade aos servidores que preencham os requisitos para aposentadoria voluntária, e concordem em permanecer em atividade no serviço público.
- § 1º O abono constante do **caput** deste artigo não é obrigatório e somente será pago se for do interesse da Administração a permanência do servidor em atividade, levando-se em consideração sua avaliação de desempenho.
- \S 2º Somente o Chefe do Poder Executivo poderá determinar o pagamento do abono atividade.
- § 3º O abono de que trata este artigo não sofrerá desconto para previdência e seu pagamento cessará automaticamente quando da aposentadoria do servidor.
- § 4º Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer por Decreto o valor do abono atividade e o mesmo não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico do próprio servidor.

Art. 19. Nenhuma redução de vencimento percebido legalmente poderá resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada aos servidores em atividade, aos aposentados e pensionistas a percepção de eventuais diferenças como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos estaduais, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 20. A implantação do Plano nos termos autorizados por esta Lei e, em qualquer caso, os seus efeitos financeiros ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Emenda Constitucional nº 47, de 26 de dezembro de 2016, que institui o Novo Regime Fiscal do Estado do Piauí.

- Art. 21. O quantitativo para provimento de cargos efetivos do EMATER fica disposto no anexo II desta Lei, em alteração ao anexo único da Lei 6.772, de 02 de março de 2016.
- Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
 - Art. 23. Fica revogada a Lei 5.591 de 26 de julho de 2006.
 - Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 7.460

, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

VENCIMENTOS

TABELA I Agente Superior de TABELA II Extencionista Rural De nível médio TABELA III
Agente Técnico de Serviços
Nível médio

Serviços		De	nível méd	lio	Nível médio			
Agente de Extencionista Rural nível Superior de Serviços			xtencionis nível méd			Técnico de Apoio Administrativo		
Classe	Padrão	Valor	Classe	Padrão	Valor	Classe	Padrão	Valor
	I	3.500,00		I	2.100,00		I	1.300,00
A	II	3.601,50	A	II	2.160,90	A	II	1.332,50
А	III	3.705,94		III	2.223,56	A	III	1.365,81
	IV	3.813,41		IV	2.288,04		IV	1.399,95
	I	3.925,00		I	2.355,00		I	1.470,83
В	II	4.038,82	В	II	2.423,29	В	II	1.507,60
Б	III	4.155,95	В	III	2.493,57	В	III	1.545,29
	IV	4.276,47		IV	2.565,88		IV	1.583,92
	I	4.400,00		l	2.570,00		I	1.623,52
С	Ii	4.527,60	c	II	2.644,53	C	II	1.664,10
C	III	4.658,90		III	2.721,22		III	1.705,71
	IV	4.794,01		IV	2.800,13		IV	1.792,06
	I	4.940,00		I	2.880,00		I	1.836,86
D	II	5.083,26	D	II	2.963,52		II	1.929,85
Б	III	5.230,67	D	III	3.049,46	D	III	1.978,10
	IV	5.382,36		IV	3.137,89		IV	2.027,55
	I	5.540,00		I	3.229,00		I	2.078,24
Е	II	5.706,20	E	II	3.322,64	Е	II	2.183,45
	III	5.877,38	E	III	3.418,99		III	2.238,04
	IV	6.060,00		IV	3.500,00		IV	2.294,00

ANEXO II ESTRUTURA E QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	TOTAL
Ag Apoio Administrat	15	15	45	45	36	156
Extensionista NM	78	60	50	35	26	249
Extensionista NS	30	35	40	45	52	202



, DE 14 DE JANEIRO

DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a Universidade Federal do Piauí – UFPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado Avenida Senador Helvídio Nunes, S/N – Bairro Junco, CEP 64.6000-000, município de Picos (PI), que abrigava o escritório da Regional Administrativa do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, para a Universidade Federal do Piauí - UFPI, com a finalidade pública de implantação do Núcleo de Pesquisas em Ciências Naturais do Semiárido do Piauí, vinculado ao curso de Ciências Biológicas da UFPI.

Parágrafo único. A cessão de imóvel descrita no **caput** deste artigo terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos prorrogáveis, entre as partes, por igual período.

Art. 2º O bem imóvel especificado nesta Lei, objeto da cessão de uso, reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

- Art. 3º As adaptações, reformas, construções e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa cessão de uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.
- Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado do Piauí e a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.
- Art. 5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de cessão de uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de JANEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO





LEINº 7.462 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a identificação estudantil para os alunos matriculados na rede pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os alunos matriculados regularmente na rede pública estadual de ensino, tem direito à identificação estudantil, através da cédula de identidade própria, livre de qualquer ônus, a ser expedida pelo Poder Público Estadual diretamente ou através de convênio com entidades devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Entende-se como alunos da Rede Pública Estadual aqueles matriculados no ensino regular, na educação de jovens e adultos ou em outras modalidades desenvolvidas pelo Estado, inclusive os alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

- Art. 2º O Poder Executivo Estadual através da Secretária Estadual de Educação. reservará em seu orçamento anual os recursos específicos que absorvam totalmente os custos com a preparação, confecção e distribuição do documento.
- Art. 3º A execução e o controle das atividades financeiras e administrativas dos procedimentos para a concessão e distribuição da cédula de identidade estudantil serão realizados pela Secretária Estadual de Educação.

Parágrafo único. Às entidades representativas das comunidades estudantis poderão acompanhar os procedimentos para a concessão e distribuição da cédula de identidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao crime de assédio e abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí, a Campanha "Assédio sexual nos meios de transporte é crime" para o combate dos atos de assédio sexual como forma de violência contra as mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se transporte coletivo de passageiros: ônibus, micro-ônibus, vans, VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), metrô e trem.

Art. 2º Deverão ser afixados cartazes nos terminais de transbordo do transporte coletivo e no interior dos transportes coletivos intermunicipais do Estado do Piauí contendo os seguintes dizeres: "O TRANSPORTE É PÚBLICO. O CORPO DA MULHER NÃO! ASSÉDIO SEXUAL É CRIME! DENUNCIE! DISQUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO Á MULHER".

Parágrafo único. Os cartazes de que trata o art. 2.º deverão ser afixados em locais que permitam ao público em geral a sua fácil visualização e deverão ser confeccionados no formato A3 (297 mm de largura e 420 mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões do cartaz.

- Art. 3º As câmaras de videomonitoramento, e o sistema GPS dos transportes coletivos intermunicipais, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos assediadores e do exato momento do abuso sexual.
- Art. 4º As empresas de transporte coletivo intermunicipal deverão realizar a capacitação e o treinamento dos trabalhadores do transporte coletivo de passageiros, com foco na orientação sobre como agir para a prevenção do crime e nos casos de abuso sexual contra mulheres.
- Art. 5º O não cumprimento estabelecido na presente Lei acarretará à empresa infratora multa 1.000 (mil) Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí UFR/PI e, no caso de reincidência, o dobro.
- \S 1º Nos casos de violência resultem em ofensa grave à integridade ou a saúde física da vítima, o valor da multa estipulada nos termos deste artigo é majorado em 50% (cinquenta por cento).
- \S 2º Nos casos de violência em aborto ou morte da vítima, o valor da multa estipulada neste artigo é majorado em 100% (cem por cento).
- § 3º Dos serviços relacionados no caput deste artigo será realizado protocolo com a descrição dos procedimentos e providências adotados por parte do Poder Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 14 de JAMEIRO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria da Deputada Lucy Soares, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEINº 7.464

, DE 14 DE JANEIRO

DE 2021.

Altera a Lei nº 7.401 de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A Lei estadual nº 7.401 de 09 de setembro de 2020, passa a vigorar com modificação textual no art. 2º, art. 3º **caput** e incisos I, II, III e IV, acréscimo dos artigos 4º, 5º e 6º **caput** e incisos I, II, III e IV, além do art. 7º **caput** e seu parágrafo único e, por fim, acréscimo do art. 8º e seu parágrafo único, conforme segue adiante

"Art. 2º Para fins de identificação correspondente, fica instituída a Carteira de Identificação do Deficiente Visual Monocular, com validade em todo o território do Estado do Piauí, afim de assegurar atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, além de promover a inclusão social da pessoa com deficiência visual, além de outros." (NR)

"Art. 3º A carteira de identificação, será emitida sem qualquer custo para a pessoa portadora da deficiência da qual esta Lei trata, devendo conter as seguintes informações:

- I nome completo e Foto 3x4.
- II filiação, data de nascimento e naturalidade;
- II número do Registro Cadastral e CID-10 H54.4
- III número documento de identidade (RG) e CPF;
- IV data de expedição e data de validade.

Parágrafo único. Poderão ser fornecidos outras informações, a serem definidas na regulamentação desta Lei." (NR)

"Art. 4º O documento de identificação devidamente numerado, será emitido pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, possibilitando o controle de emissão e contagem de identificações de forma atualizada em portal específico na internet, bem como expedir demais atos necessários à execução desta Lei." (NR)

"Art. 5º A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Visual Monocular terá validade de 05 (cinco) anos, devendo-se ser renovada por iniciativa do requerente." (NR)

- "Art. 6º Para a emissão do documento se faz necessário
- I requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal;
- II laudo médico específico emitido por médico especialista que ateste em seu diagnóstico CID-10 H54.4;
- III apresentação de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereco:

IV - todos os documentos apresentados deverão ser entregues em 02 (duas) vias, originais e fotocópias, devendo estas ser retidas aos arquivos da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID para fins de análise e controle.

"Art. 7º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Deficiente Visual Monocular, fornecerá número de protocolo ao requerente para fins de consulta e acompanhamento processual." (NR)

"Art. 8º Caso o requerente preencha os requisitos desta Lei, o documento deverá ser emitido e disponibilizado para o mesmo dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo de entrada.

Parágrafo único. Da decisão que indeferir o pedido inicial, caberá recurso administrativo, que deverá ser interposto no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do indeferimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 14 de JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



LEINº 7.465 , DE 14 DE JANEIRO

DE 2021.

de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de etiquetas em braile em peças de vestuário, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas do setor têxtil obrigadas a identificarem as peças de vestuário pelas mesmas produzidas com etiquetas em braile ou outro meio acessível que atenda as pessoas com deficiência visual.

- § 1º As etiquetas de que trata o caput deste artigo deverão conter, no mínimo, informações quanto a cor e tamanho da peça.
- § 2º Fica vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza pelas empresas do setor têxtil para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º O descumprimento ao que dispõe a presente Lei acarretará na aplicação de multa no valor de 2.000 (dois mil) UFIR's-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí), a ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUNEDE-PI, aplicada em dobro no caso de reincidência, não obstante as demais cominações legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, sendo incumbência do poder executivo,por seu órgão competente, a fiscalização de seu cumprimento e aplicação de eventuais multas.

Art. 3º As empresas do setor têxtil terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).





DECRETO Nº 19,435 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os membros titulares e os suplentes para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13, 14, 15 e 16 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, bem como nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 19.370, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Oficio nº 4539/2020/PIAUIPREV-PI/GAB e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00227.003364/2020-49.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI, os membros titulares e os suplentes nominados nos anexos I e II deste Decreto.

 \S 1° Os mandatos dos conselheiros nomeados por este Decreto se encerram em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º A Diretoria do Fundo de Previdência da Fundação Piauí Previdência ficará responsável por secretariar os trabalhos dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JAMEI (LO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

REPRESENTANTES DO GOVERNO, DOS PODERES, DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E DOS SEGURADOS NOMEADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/PI

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, DOS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Titulares

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – SEADPREV (Presidente do Conselho)
Manoel Rodrigues de Araujo – SEPLAN
Alex Galvão Silva - PGE
Isabela Tabatinga do Rego Lopes – TJ/PI
Leonardo Fonseca Rodrigues – MP/PI
Paulo Guilherme Soares Ximenes - ALEPI

Suplentes

João Rodrigues Filho – SEADPREV
Uanda Sara Amorim de Castro – SEPLAN
Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho – PGE
Gercyany Costa do Nascimento – TJ/PI
Márcio Douglas Pereira de Sousa – MP/PI
Nayara Suyanne Soares Costa- ALEPI

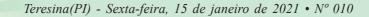
II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Titulares

Paulina Pereira Silva de Almeida- CUT/SINTE-PI Valderi Lopes da Silva – CUT/SINSEPLAN Geane do Nascimento Sousa – CUT/SINDESPI Luciane Costa de Carvalho – SINDICATO TCE Lourival de Carvalho Santos–ASALPI Carlos Eugênio de Sousa – SINDSJUS/PI

Suplentes

Maria Gorete de Carvalho Campos – CUT/SINTE-PI Elias de Araújo de Lima -CUT/SINSEPLAN Edina Maria Alves Martins –CUT/SINDESPI Lúcia Viana de Moraes e Silva – SINDICATO TCE Francisco Ferreira Borges – ASALPI Manoel Alves de Araújo Filho – SINDSJUS/PI



ANEXO II

REPRESENTANTES DO GOVERNO, DOS PODERES, DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E DOS SEGURADOS NOMEADOS PARA O CONSELHO FISCAL DO RPPS/PI

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, DOS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Titulares

Orisvaldo Teixeira Mineiro – SEFAZ (Presidente do Conselho) Felipe Leal Souza – CGE Francisco Mariano Araújo Filho – MP/PI

Suplentes

Otávio Augusto Learth Cunha – SEFAZ Marcos Antônio Honorato – CGE Sidney Feitosa da Silva – MP/PI

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Titulares

Ubirajara César de Almeida - SINSPESA Maria Marlene das Neves - SINDSJUS/PI Francisco Ferreira Borges - ASALPI

Suplentes

Francisco de Paula Almeida Oliveira – SINSPESA Washington Luiz Rocha Santos – SINDSJUS/PI Lourival de Carvalho Santos - ASALPI



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, IX e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual e conforme Oficio nº 101/2020-GCG/PMPI, de 09 de março de 2020, da Polícia Militar do Estado do Piauí, Oficio nº 2409/2019-PGE/PJ/DANR, de 16 de outubro de 2019, Memorando nº 006/2020/PGE/PJ/DANR, de 17 de fevereiro de 2020 e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/CS nº 0893245/2020, de 24 de novembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados sob SEI 00010.000972/2020-37 e AP 010.1.007347/19-10,

RESOLVE tornar sem efeito, por força de decisão judicial que extinguiu o processo sem resolução de mérito proferida nos autos da Ação nº 0025460-33.2010.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, a nomeação de WEMERSON SILVA DA COSTA, no cargo de Soldado PM, efetivada pelo Decreto s/n, publicado no DOE nº 43, de 02.03.2011, excluindo-o do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de DEZEMBAS de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Fruticultura e Agroindústria, símbolo DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Fruticultura e Agroindústria, símbolo DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JAMMYCKSAEL CARVALHO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Oeiras, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2021.

<u>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</u> DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POENA LÍVIA BONFIM SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Piripiri, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de oficio, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CAMILA KIZZY TRINDADE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELLA SAMPAIO FERNANDEZ MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2021.

<u>DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES</u> DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Oficio N° 1105/2020/SEPLAN – PI/GAB, da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, e no Oficio nº 17/2020/EMATER – PI/DIGER, de 17 de dezembro de 2020, do Instituto de Assistência Técnica e extensão Rural do Piauí, registrado sob o SEI n° 0983496,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor MOACIR PEREIRA DA SILVA, Extensionista Rural II, Matrícula nº 210331-1, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI à disposição da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 1120/2020/SEPLAN-PI/GAB, de 23 de dezembro de 2020, da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, SEI 1004973,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora LUDMILA DE MORAES MOURA, Fiscal Estadual Agropecuária, Matrícula nº 207788-4, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, à disposição da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor FRANCISCO MARQUES DE PAIVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 024407-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública - SSP, à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 87/2020-PR-PI-GAB/PC, de 09 de novembro de 2020, da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, registrado sob o AP.010.1.000008/21-83,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar a servidora MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001463-0, CPF nº 350.075.403-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência — SEADPREV, à disposição da Procuradoria Regional Eleitoral da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

Of. 010

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 07/01/2021 - PROCESSO N°: 2020.04.0471P - PORTARIA N°: 0025/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0597007, portador do CPF nº 227.943.443-15 e do PIS/PASEP nº 12273441985, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,18 (Mil, oitocentos e catorze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC № 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C	R\$1.778,18		
	ART. 2º, II DA LEI № 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO			
	PROCESSO № 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º			
	DA LEI № 6.933/16			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC № 13/94	R\$36,00		
PR	OVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.814,18		

EM: 07/01/2021 - PROCESSO N°: 2020.04.0275P - PORTARIA N°: 0028/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0039225, portador do CPF nº 150.828.813-53 e do PIS/PASEP nº 10057484675, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	LC № 38/04, LEI № 6.560/14, ALTERADA PELO	R\$1.731,80		
	ART. 10, ANEXO IX DA LEI № 7.081/17 C/C ART.			
	1º DA LEI № 6.933/16			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC № 13/94	R\$36,00		
PR	PROVENTOS A ATRIBUIR R\$1.767,80			

EM: 05/01/2021 - PROCESSO N°: 00002.001152/2020-61 - PORTARIA N°: 0017/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em sede de Liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº 0715095-90.2019.8.18.0000, da recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício de Cumprimento nº 0774249/2020/MC/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no TC/012538/2020, do Tribunal de Contas do Estado **RESOLVE**:

REVISAR, por força da decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 2018/2019, datada de 19/07/2019 e publicada no DOE nº 151, de 12/08/2019), nos autos do processo nº 2018.04.1919P, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, e em conformidade a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao Segurado(a) ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº: 0027103, portador do CPF nº: 096.260.183-72 e do PIS/PASEP nº: 17003207859, do



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA para única e exclusivamente incluir **sub judice**, a parcela **GIA-METAS** no valor de R\$ 1.380,00 (Mil, trezentos e oitenta reais) mensais, aos seus proventos na inatividade.

EM: 12/01/2021 - PROCESSO N°: 2018.04.1952P - PORTARIA N°: 0052/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DO LIVRAMENTO GOMES MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0705012, portador do CPF nº 478.920.053-15 e do PIS/PASEP nº 17026418392, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.234,25 (Mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC № 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI № 7.131/18 (DECISÃO TI/PI NO PROCESSO № 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI № 6.933/16	R\$1.190,25		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC № 13/94	R\$44,00		
P	ROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.234,25		

EM: 11/01/2020 - PROCESSO N°: 2019.04.2668P - PORTARIA N°: 0044/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DO SOCORRO ARCANJO OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0805114, portador do CPF nº 274.666.043-15 e do PIS/PASEP nº 17037743435, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,16 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	LC № 71/06 C/C LEI № 5.589/06,	R\$4.108,91		
	ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI №			
	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO			
	PROC. № 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA			
	LEI № 6.933/16			
Vantagens Remuneratórias (Co	Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC № 71/06	R\$46,25		
PROVENTOS A ATRIBUIR R\$4				

EM: 11/01/2021 - PROCESSO N°: 2017.04.0197P - PORTARIA N°: 0045/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, ocupante do Grupo Elementar - nível auxiliar, no cargo de Motorista, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0420891, portador do CPF nº: 474.166.293-49 e do PIS/PASEP nº: 10222193635, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.395,32 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA FUNDAMENTAÇÃO VALOR				
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI № 6.846/16 C/C ART. 1º LEI №	R\$1.637,01		
	6.933/16			

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI № 6.846/16	R\$263,28		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI № 6.846/16	R\$495,03		
PRO	PROVENTOS A ATRIBUIR R\$2.395,3			

EM: 12/01/2021 - PROCESSO N°: 2019.04.1200P - PORTARIA N°: 0048/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE JESÚS DE SOUSA FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0014770, portador do CPF nº: 198.881.043-49 e do PIS/PASEP nº: 17038841686, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.528,77 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
SUBSIDIO	L.C. № 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI № 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI № 6.933/16	R\$7.428,77	
Vantagens Remuneratórias (Co	onforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI № 5373/04 C/C LEI № 5377/04	R\$100,00	
PRO	R\$7.528,77		

EM: 12/01/2021 - PROCESSO N°: 2019.04.1137P - PORTARIA N°: 0047/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARCLENES SANTOS VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0850527, portador do CPF nº 673.690.143-04 e do PIS/PASEP nº 17054214658, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.752,19 (Mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS				
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
VENCIMENTO	LC № 71/06 C/C LEI № 5.589/06,	R\$1.725,79		
	ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI №			
	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO			
	PROC. № 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA			
	LEI № 6.933/16			
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC № 71/06	R\$26,40		
PRO	PROVENTOS A ATRIBUIR R\$1.752,19			

Of. 0026





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

PORTARIA MDER/GAB. № 006/2021

Teresina (PI), 13 de Janeiro 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos œlebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

 I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus prepos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **ALEXANDRE JOSÉ CASTRO DE OLIVERA**, Matrícula nº 222345-7 e CPF nº 628.798.983-15, como fiscal dos Contratos firmados por esta Maternidade Dona Evangelina Rosa com as empresas:

- CONTRATO nº 11/2021: firmado com a empresa ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-CNPINº 17.129.904/0001-14;
- CONTRATO № 12/2021: firmado com a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA ME - CNPI№ 26.337.337.573/0001-07;
- CONTRATO № 13/2021: firmado com a empresa CARMELNA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ № 28.629.591/0001-80.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

> FRANCISCO DE MACÊDO NETO Diretor Geral da MDER Of, 0035



PORTARIA GAB.DIGER Nº 005/2021.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí — EMATER-PI, no uso das suas atribuições legais,

Considerando PARECER Nº 455/2019/CGE-PI/GAB/CRG. Contido no processo número 00313.00193/2019-19, que trata de denúncia contra o servidor deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, SALVADOR MIRANDA DE SOUSA, Extensinista Rural II — Nível Médio, lotado no Escritório Local do EMATER, no município de Avelino Lopes — PI,

RESOLVE:

- I Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com fulcro no artigo 170-A da Lei Complementar nº 13/94, para apuração dos fatos denunciados contra o servidor desta Autarquia, SALVADOR MIRANDA DE SOUSA, lotado no Escritório do EMATER, no município de Avelino Lopes, sobre conduta irregular no fornecimento de DAP's Declaração de Aptidão ao PRONAF:
- II Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO, procuradora autárquica, matricula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia, para exercer a função de Presidente desta Comissão; JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHÃES, Extensionista Rural I (Nivel Superior), Matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a função de secretário, e MARTA REGINA LEAL CATUNDA, Extensionista Rural I (Nivel Superior), Matrícula nº 023033-2, lotada na COPRI, para exercer a função de membro; para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente;
 - III Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos; IV A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA EMATER-PI N° 006 /2021

O Diretor Geral do INSTIUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme o Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de Julho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Geyson Coutinho Moura**, matrícula nº 210981-6 como gestor do termo de colaboração 01/2020 celebrado com a Empresa Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido- CEFESA, cujo o objetivo é Serviços Técnicos Especializados nas Atividades Gerais de Escritório, de Obras e de Dessalinização.

Artigo 2º. Designar o servidor Adalberto do Nascimento Filho, matrícula 22847-8, como fiscal de contrato mencionado no artigo 1º e a servidora Maria das Graças Soares Gomes, matrícula 022866-4, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de Janeiro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho Diretor Geral do EMATER Of. 015



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3150 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-380 Telefone - http://www.ssp.pi.gov.br/index.php

Portaria Nº 5, de 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUI, no uso das atribuições previstas no art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art. 8°, incisos I e II da Lei Complementar n° 28 de 09.06.03, e

CONSIDERANDO o teor do Edital n° 001/2018, que rege o Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, publicado no DOE n° 89 de 14/05/2018, pp. 84-134;

CONSIDERANDO teor da Homologação do Concurso Público da Polícia Civil destinado à Formação de Cadastro de Reserva para Delegado de Polícia Civil de 3° Classe, de 14/08/2019 e publicada no DOE n°156 de 20/08/2019, pp. 45-53;

CONSIDERANDO teor do resultado final do Curso de Formação para ingresso no Cargo de Delegado de Polícia Civil ministrado pela Academia de Polícia Civil do estado do Piau (

CONSIDERANDO teor do requerimento para o reposicionamento no final da lista dos classificados subscrito por MYLENA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA, aprovada e classificada em 6° lugar para concorrência ampla no Concurso Público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil;

RESOLVE:

DEFERIR O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO da candidata MYLENA RIOS CAMARDELLA
DA SILVEIRA, 6° classificada no Concurso Público da Polícia Civil para o cargo de Delegada de Polícia
Civil de 3° Classe, para figurar no final da lista.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, NA FORMA DE LEI.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 14/01/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1056225 e o código CRC 84D2D143.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES № 1/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Julgamento, datado de 05/01/2021, (ID 1025703), da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES № 74/2020, de 11/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214 (ID 0879732), de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **KALICERO SIGEAN RODRIGUES CARVALHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1683136, por infringir os incisos I e III do artigo 137, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar №. 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

> Rafael Tajra Fonteles SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES № 2/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Julgamento, datado de 05/01/2021 (ID 1025703), da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES № 74/2020, de 11/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214 (ID 0879732), de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **JOSÉ EVELIM SOARES FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0447951, por infringir os incisos I e III do artigo 137, nos termos do que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

> Rafael Tajra Fonteles SECRETÁRIO DA FAZENDA

> > Of. 09

Of. 95





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

PORTARIA Nº 002/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Membros Executores

- Thais Regina Carvalho Linhares - Tamires Kelly dos Santos Lima Costa - Enfermeira/Presidente - Enfermeiro/Membro

- Fernanda Lys Lopes Facchinetti

- Nutricionista/Membro

- Maria Ester Costa

- Assistente Social/Membro

Membros Consultores

- Juarez Lobo Bessa

- Médico/Membro

- Rômulo Augusto Vilanova da Silva Bioquímico/Membro - Farmacêutico/

- Mônica Madeira Martins Ferraz

Enfermeira/Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 003/GAB/HAA.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6°, Inciso XI do Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Revisão de Prontuário** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

José Heráclito Pereira ValeMaria José Girão Lima

Médico PsiquiatraAssistente Social

- Mônica Madeira Martins Ferraz

- Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 004/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

2- 1 Designar a **Comissão de Hemovigilância** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Vicente de Paulo Gomes Júnior

- Médico

- Paula de Moura Cabedo

- Medico - Enfermeiro

- Rômulo Augusto Vilanova da Silva

- Farmacêutico/Bioquímico

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 005/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais, conforme Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

3- Designar a **Comissão de Apropriação de Custo** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

Antônio de Lemos

- Técnico em Contabilidade

- Rachel Regina Batista Brasil

- Datilógrafo

- Mauro Sérgio Amorim Melo

- Aux. de Servico

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciente e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral

PORTARIA Nº 006/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão de Ética Multiprofissional do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

Efetivos:

José Heráclito Pereira Vale

- Médicoa Psiquiatra

- Mônica Madeira Martins Ferraz

- Enfermeira

- Maria José Girão Lima

- Assistente Social

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

PORTARIA Nº 007/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais, conforme Regimento Interno deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros:

- Tamires Kelly dos Santos Lima Costa – Enfermeira - Presidente - Membro

- Thais Regina Carvalho Linhares - Enfermeira - Vicente de Paulo Gomes Junior

- Médico Psiquiatra - Membro

- Judith Rodrigues Pessoa

- Enfermeira

- Membro

- Carlos Alberto da Silva Lima

- Educador Físico

- Membro - Raqueluzia de Galiza

- Farmacêutica/Bioquimica -

Membro

- Evilene Bastos de Negreiro Psicóloga Membro - Fernanda Lys Lopes Facchinetti - Nutricionista - Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciente e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral

PORTARIA Nº 008/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Flávio da Silva Portelada Junior - Enfermeiro

- Presidente - Fernanda Lys Lopes Facchinetti - Nutricionista - Membro

- Tarcisio Isaias Vilarinho

- Téc. em Segurança do Trabalho

- Membro

- Antônio de Pádua C. Nascimento - Aux. de Serviços - Membro

- Francisco Barbosa Lopes

- Membro - Aux. de Serviços

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 009/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

A Diretora do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar o **Núcleo de Controle de Gestão** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Ivegna Regina Cabral Moraes Soares da Silva
- Mary Lúcia Lopes de Sousa
- 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciente e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral

PORTARIA Nº 010/GAB/HAA. Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais E regimentais deste hospital.

RESOLVE:

4- Designar a Comissão de Tecnovigilância do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Carlos César Oliveira Silva Aux. Administrativo
- Presidente
- Tarcisio Isaias Vilarinho - Téc. em Segurança do Trabalho
- Membro
- 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral

PORTARIA Nº 011/GAB/HAA

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

5- Designar os Servidores abaixo para compor o **Grupo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde** – GGTES do Hospital Areolino de Abreu:

01- Carlos Alberto da Silva Lima - Presidente / Educador Físico

02- Vicente de Paulo Gomes Júnior - Membro / Médico 03- Evilene Bastos Negreiros

- Membro / Psicóloga 04- Fábio Rodrigo Barbalho de Souza - Membro / Educador Físico

- Membro / Enfermeira

05- Thais Regina Carvalho Linhares - Membro / Enfa 06- Francisca Maria Soares - Membro / Assistente Social

07- Maria Aurisane da S. Alves 08- Francisco Gaunié S. Pessoa - Membro / Enfermeira - membro / Enfermeiro

09- Vanessa Oliveira Silva - Membro / Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral



PORTARIA Nº 012/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Rômulo Augusto Vilanova da Silva - Farmacêutico/ Bioquímico - Raqueluzia de Galiza - Farmacêutica/Bioquímica

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 013/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão de Análise de Óbito do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Francisca Maria Soares - Maria Aparecida Araujo Assistente Social

- Juarez Lobo Bessa

- Enfermeira - Médico

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 014/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Antônia Ferreira L. S. Negreiros Presidente - Tharlles Cardoso Lima Secretário - Mauro Sérgio Amorim Melo Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

> Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral

PORTARIA Nº 015/GAB/H.A.A.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar o **Núcleo Interno de Regulação** do Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

- Maria Aurislane da S. Alves

- Enfermeira

- Vanessa Oliveira Silva

- Enfermeira

- Maria do Perpétuo Socorro S. Silva Lemos

- Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITALAREOLINO DE ABREU, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Geral do HAA

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/001/2021

ODIRETOR-GERALDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

> Revogar Portaria DGE/003/2020 e Portaria DGE/019/2019, e em Ato contínuo, Nomear Fiscal do Contrato 08/2020 - SEADPREV e Contrato PJU/007/2017, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; Art. 37 dos decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria DGE/003/2020 e a Portaria DGE/019/2019, e em Ato contínuo, **DESIGNAR** o Gerente de Manutenção e Equipamentos FABRIZIO BEZERRA FEITOSA, matrícula 352184-2, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos SEADPREV/ 08/2020 e PJU 007/2017 celebrados entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí e as empresas TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A e NETFAST LTDA respectivamente.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de Janeiro 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto Diretor-Geral do DER-PI Of. 027



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



Portaria Nº 03/2021

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes composta pelos seguintes servidores e estrutura:

Presidente:

RICARDO RODRIGUES SOUSAMARTINS NETO, CPF: 749.755.283-04.

Membros:

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR, CPF: 051.320.913-18.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 751.731.743-15. RAMICESAR NUNES BARBOSA, CPF: 814.959.943-68.

Suplente:

SAMANTA DANTAS CARVALHO, CPF: 002.810.163-48.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se

HÉLIO ISAIAS DA SILVA

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

PORTARIA Nº 04/2021 - GAB/SETRANS

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí – CPL/SETRANS/PI.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí – SETRANS/PI para processar e julgar as licitações realizadas por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

Função	Servidor	CPF
Presidente	Abílio de Santana Ribeiro Júnior	749.755.283-04
Secretário	João Carlos Andrade Cavalcante Junior	051.320.913-18
Membro	Samanta Dantas Carvalho	002.810.163-48

Art. 2º. Para compor a Comissão Permanente de Licitações na qualidade de Membro Substituto fica designado a servidora Hélida Xavier (CPF: 452.345.313-68).

- **Art. 3º**. A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e ao cadastramento de licitantes, exercendo suas atribuições de acordo com os poderes conferidos pela legislação.
- **Art. 4º**. As decisões serão tomadas por maioria de votos e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações.
- Art. 5°. Esta Comissão terá vigência improrrogável de até 01 (um) ano.
- **Art.** 6°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2021.

HÉLIO ISAIAS DA SILVA

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

PORTARIA Nº 05/2021

Teresina – PI, 14 de janeiro de 2021.

O SECRETARIO DE TRASNPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão na Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	CPF
Pregoeiro	Abílio de Santana Ribeiro Júnior	749.755.283-04
Equipe de Apoio	João Carlos Andrade Cavalcante Júnior	051.320.913-18
Equipe de Apoio	Samanta Dantas Carvalho	002.810.163-48

- Art. 2°. As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento das propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
- Art. 3°. A composição desta equipe de trabalho terá vigência improrrogável de até 01 (um) ano.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ Of. 037

Torosmo

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

PORTARIA Nº 001/2021

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas competências previstas no Decreto nº 12.664, de 27 de junho de 2007, e no Decreto nº 18.557, de 07 de outubro de 2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí: Presidente: Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas, matricula nº 3408264; Membros: Allan Ricardo Alves Cirilo, matricula nº 340859-X, Elcina Souza da Silva, matricula nº 025521-1, Walter Silas Barros matricula nº 174540-9, José Geraldo Nunes Rego Filho matricula nº 210624-8.
- **Art. 2°.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do IDEPI-PI;
- **Art. 3°.** O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL, nos termos do § 4° do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;
- **Art. 4°.** Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado o Pregoeiro: Allan Ricardo Alves Cirilo, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
- **Art. 5°.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.
- **Art. 6°.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 12/01/2022, revogando disposições em contrário.

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral do IDEPI Of. 059

PORTARIA N.º 008/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matricula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição

por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 107/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí—IDEPI, e a empresa F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.406.418/0001-36, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, área 7.025m², em vias públicas na zona urbana do município de Santana do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 15 de janeiro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 001/2021

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

OSECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato n° 001/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI – SEDEC e a EMPRESA F GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI – CNPJ 22.406.418/0001 – 36, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO Nº: 0361/2020

CONTRATO: 001/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.732 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTRATO DE N° 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° PROCESSO DE N° 0361/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PRECOS DE N° 003/2020.

DATA DAASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2021 A 07 DE JANEIRO DE 2022.

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: <u>CÍCERO ANDRADE NEIVA</u> - MAT. Nº 341178-8

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Of. 012



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1938/PIAUIPREV, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0981P, .

RESOLVE

CONCEDER Beneficio de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1°, § 2° da EC n° 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES MACEDO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 20h, Classe - A, Nível - I, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0334162, portador do CPF nº: **915.586.543-72**, falecido (a) em **06/07/2020**, na forma discriminada abaixo:

	COM	POSIÇÃO) REMUNERA	ATÓRL	A DO 1	BENEFÍCIO				
VERBA	S	FUNDA	MENTAÇÃO			VALO	R (R\$)			
VENCIMEN	TO AR	Γ. 25 DA L	C Nº 71/06, C/C	CLEI						
			ART. 2º, II DA I					1.438,61		
	7.	131/18 (DI	ECISÃO TJ/PI N	NO.						
	PROC	CESSO Nº	2018.0001.002	190-1)						
	C/0	C ART. 1º I	OA LEI Nº 6.93	3/16	6					
GRATIFICA	ÇÃO ART.	127 DA LC	Nº 71/06							
ADICIONAL								70,56		
	7	OTAL								
							1	1.509,17		
(CÁLCULO D	O VALOF	R DO BENEFÍ	CIO PA	ARA R	ATEIO DAS	COTAS			
	,	Título				Va	lor			
Valor da	Cota Famil	iar (Equi	valente a 50	% do		1.50	9,17 * 50%	= 754,59		
Valor da aj	posentadori	a)								
Acréscimo	de 10% da	a cota pa	rte (Referent	te a 1				150,92		
dependent	e(s))	_								
Valor total	do Provent	o da Pens	são por Morte	:				905,50		
]	RATEIO DO B	ENEF	ÍCIO					
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR		
	NASC.			INÍCI	0	FIM	RATEIO	(R\$)		
EVARISTO	26/10/1931	Cônjuge	022.495.963-	06/07	/2020	VITALÍCIO	100,00	905,50		
FERREIRA			87							
DE			•							
MACEDO										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA GP Nº 1955/PIAUIPREV, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0948P,..

RESOLVE

CONCEDER Beneficio de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1°, § 2° da EC n° 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DOS REMÉDIOS SIRQUEIRA BARBOSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40h, nível III, classe SM, vinculado ao(à) ESC FAMIL AGRI DO SOINHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0836311, portador do CPF

nº: 099.504. 0			.22/08/2020,				X0:	
	COMI	POSIÇÃO	REMUNERA	TÓRL	A DO E	BENEFÍCIO		
VERBA	S	FUNDA	MENTAÇÃO			VALO	R (R\$)	
VENCIMENT	ACRE DA L	SCENTAI EI Nº 7.1	/C LEI Nº 5.58 DA PELO ART 131/18 (CONFO	2 ⁰ , I ORME				4.570,19
			IJ/PI NO PRO					
		0001.0021 EI Nº 6.93;	190-1) C/C AI 2/16	(I. I°				
GRATIFICAÇ ADICIONAL		127 DA LC						46,25
TOTAL	·						4	.616,44
C	ÁLCULO DO) VALOR	DO BENEFÍO	CIO PA	RA R	ATEIO DAS	COTAS	
	T	ĭtulo				Va	lor	
Valor da (Valor da apo			valente a 50	% do	4.616,44 * 50% = 2.308,22			
Acréscimo dependente		cota pa	rte (Referent	e a 1				461,64
Valor total d	lo Provento	da Pensâ	io por Morte:					2.769,86
		R	ATEIO DO B	ENEFÍ	CIO			
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍC		DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO BARBOSA	27/05/1957	Cônjuge	096.466.123-34	22/08	/2020	VITALÍCIO	100,00	2.769,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

> JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1959/PIAUIPREV, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0968P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, \$7º da CF/88, art. 57, \$7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, \$1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 \$ 1º, \$ 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) CRISTOVAM GONÇALVES COSTA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 037466X, portador do CPF nº: 038.344.413-68, falecido (a) em 08/06/2020, na forma discriminada abaixo:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓR	IA DO BENEFÍCIO
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA	
	PELO ART. 1°, IV DA LEI N°	6.841,77
	7.132/18 C/C ART. 10 DA LEI NO	
	6.933/16	
	ART. 4°, INCISO I DA LEI Nº	
GRATIFICAÇÃO	5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	100,00
POR CURSO DE		
POLÍCIA CIVIL.		
TOTAT	·	

IUIAL									
							6	.941,77	
(CÁLCULO D	O VALO	R DO BENEF	ÍCIO P	ARA F	RATEIO DAS	COTAS		
		Título				Va	lor		
Valor da	Cota Fami	liar (Equ	ivalente a 50	% do		6.941	,77 * 50% =	3.470,89	
Valor da a	aposentado								
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1						694,18			
dependen	te(s))	•							
Valor tota	l do Proven	ito da Pei	nsão por Mor	te:	4.165,06				
			RATEIO DO	BENEI	ÍCIO				
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR	
	NASC.			INÍCI	0	FIM	RATEIO	(R\$)	
ISABEL	19/11/1938	Cônjuge	079.518.413-	08/06	2020	VITALÍCIO	100,00		
MARIA			15					4.165,06	
DA LUZ									
COSTA									

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1967/PIAUIPREV, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0835P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, \$7º da CF/88, art. 57, \$7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, \$1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 \$ 1º, \$ 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) ELIANE ALVES PEREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 20h, nível III, classe SL, vinculado ao(à) U.E.JOAQUIM R SOBRINHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 1065688, portador do CPF nº: 566.079.113-15, falecido (a) em 11/07/2020, na forma discriminada abaixo:

em 11/07/20)20 , na iorma						
			O DO SERVII		RGO EFETT		
VERBA	_		FUNDAMENT			VALOR	(R\$)
VENCIMEN	TO LC Nº	71/06 C/0	C LEI Nº 5.58	9/06, ACRES	CENTADA		
			I DA LEI Nº			1.805,3	
			'PI NO PROC. 1		.002190-1)		
	C/C AR	T. 1º DA I	EI Nº 6.933/16	1			
TOTAL							
						1	.805,32
			ÇÃO DA MÉI	DIA ARITMÉ	TICA		
		T	ĭtulo			Valo	
Valor Médio	Apurado					(320.877,9)	8 / 235) =
							1.365,44
Tempo de C	ontribuição					7277 (19	Anos, 11
			Meses e	12 Dias)			
CÁLC	ULO DO VA	LOR DO	BENEFÍCIO I	POR INCAPA	CIDADE P	ERMANEN	TE
Valor médio	apurado*60	%+2%>\	Valor do proven	to apurado			
	•		•	•			
Complemen	ito de Provent	os (Art. 20	01, §2º da CF) à	0,00			
					,		
			3 anos de contri	buição que ex	cede 20 anos		
	vento apurad						819,26
	to Constituci	onal					225,74
Valor do pro							1.045,00
			será utilizado p				
			, que posteriorr	nente será util	izado para ra	teio das cota	ıs .(§1 do
Art. 52 da E	C 54/2019 do	Estado do	Piauí)				
(<u>CÁLCULO D</u>	O VALOF	R DO BENEFÍ	CIO PARA R	ATEIO DAS	COTAS	
		T	ĭtulo			Valo	r
Valor da Cot	ta Familiar (E	quivalente	a 50% do Valor	da Média Ari	tmética)	1045,	00 * 50%
		•	-				=522,50
Acréscimo d	le 10% da cota	parte (Re	ferente a 1 depe	ndente(s))			104,50
			ito da Pensão				627,00
			RATEIO DO B				
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALOR
	NASC.			INÍCIO	FIM	RATEIO	(R\$)
HONORIO		Cônjuge	044.578.734-		11/07/2040	100,00	1.045,00
ARAUJO	1:01 71	. , , ,	11	7 - 77	7-77 -14	,	10,70
NETO							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1969/PIAUIPREV, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1055P,.

PORTARIA GP Nº 1971/2020 /PIAUIPREV. 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) RAIMUNDA ALVES FRAZAO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, nível II, classe B, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 055076X, portador do CPF nº: 239.229.073-34, falecido (a) em 25/07/2020, na forma discriminada abaixo:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO												
				AIUKI	A DU								
VERBA	AS	FUNDA	MENTAÇÃO			VALO	R (R\$)						
VENCIME	NTO LH	EI Nº. 7.132/20	018										
		, , ,						3.091,55					
GRATIFICA	AÇÃO AI	RT. 127 DA LC	Nº 71/06										
ADICIONA	,	,	, ,		40,9								
		TOTAL											
							3	.132,50					
(CÁLCULO	DO VALOR	R DO BENEFÍ	CIO P	ARA R	ATEIO DAS		7,0					
		Título			Va	lor							
Valor da	Cota Fa	miliar (Equi	% do	3.132,50 * 50% = 1.566,25									
Valor da a	posenta	doria)											
Valor da	Aposen	tadoria Lin	nitada ao Te	to do	6.101,06								
RGPS													
Acréscimo	o de 10%	da cota pa	rte (Referent	te a 1	313,25								
dependen	te(s))	-											
Valor tota	l do Prov	vento da Pen	são por Mort	e:				1.879,50					
]	RATEIO DO I	BENEF	ÍCIO								
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR					
	NASC.			INÍC	[0	FIM	RATEIO	(R\$)					
ANTÔNIO	30/10/19	37 Cônjuge	065.619.933-			VITALÍCIO	100,00	1.879,50					
ALVES	, , ,		49		,		,	. ,,,,					
DA SILVA			17										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº.
6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.1743P,.

RESOLVE

CONCEDER Beneficio de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) RAMUNDO MARTINS MAGALHÃES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal do (a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matricula nº. 050/2685, portador do CPF nº. 183.791.923-20, falecido (a) em 17/04/2015, no que tange ao valor total do beneficio, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oftenta e otio reais), na forma discriminada abaixo:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS	FU	JNDAME	NTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO 18/35 de R\$ 734,00	C N° 038/	04 ACRESC	ENTA	DAPELALEI 6.399	N2013 e Lei 6557	7/2014		377,49	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL ART. 65 DALC № 13/94							18,47		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONA	O CONSTITUCIONAL ART. 7°, VII, CF/88						392,04		
TOTAL									788,00
				BENE	EFICIÁRIO (S)				
NOME	DATA NA	ASC.	DEP.		CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CRISTIANO PAIVA MAGALHÃES	28/08/19	76	Filho	(a)	707.671.063-	17/04/2015	VITALÍCIO	100,00	788,00
			Inválido (a)		34				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2015.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1984/2020 PIAUIPREV, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0727R1 e, de acordo com o Parecer PGE/PP nº699/2020, despacho PGE/PP/AGS nº138/2020 e despacho decisório datado de 08/12/2020,

RESOLVE:

- 1. ANULAR a Portaria nº1575/2020, datada de 04/09/2020, publicada no DOE nº171, datado de 10/09/2020, que concedeu benefício de pensão por morte nos autos nº 2020.07.0727, encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado (TC 015394/2020), em razão da modificação do valor do benefício.
- 2. CONCEDER Beneficio de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03, art. 3º da EC 47/05 e art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado KILSON BRITO NOGUEIRA, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA, nível 15, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Comarca de Gilbués PI, matrícula nº. 4112156, portador do CPF nº: 130.021.473-20, falecido (a) em 13/06/2020, na forma discriminada abaixo:

	COMPOS	SIÇÃO I	REMUNE	RATÓRIA	DO BENE	FÍCIO					
VERBAS	FUNI	AMEN	TAÇÃO			VALOR ((R\$)				
SUBSÍDIO	Lei nº	5.375/13	3 c/c Lei nº6	0.974/17		13.807,52					
TOTAL						13.807,52					
CÁLCU	CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
		Val	or								
Valor da C	ota Fami	liar (E	quivalente	a 50% do	Valor da	13.807,52	2 * 50% =				
aposentad							6.903,76				
Valor da A			6.101,06								
Acréscimo	ode 20% d	la cota	parte (Ref	ferente a c)2	2.761,50					
dependen	tes)										
Valor tota	l do Prov	ento da	a Pensão p	or Morte:		9.665,26					
		RA	ATEIO DO	BENEFÍC	10						
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALOR				
	NASC.			INÍCIO	FIM	RATEI	(R\$)				
						0					
IANA ALVES	15/05/1971	Cônjuge	466.543.993	13/06/2020	VITALÍCIO	50,00	4.832,63				
REZENDE NOGUEIRA			-15								
LUIS	03/07/2004		062.201.723	13/06/2020	03/07/2022	50,00	4.832,63				
EDUARDO REZENDE		Menor	-37								
NOGUEIRA											

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA GP Nº 2022/2020/PIAUIPREV, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1005P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo VIGIA, vinculado ao(à) INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 043977X, portador do CPF nº: 054.281.143-04, falecido (a) em 19/08/2020, na forma discriminada abaixo:

		~		/								
	COM	POSIÇA	O REMUNERA	ATORI	A DO	BENEFICIO						
VERBA	\S	FUNDA	MENTAÇÃO			VALO	R (R\$)					
GRATIFICA	AÇÃO ART.	65 DA LC	Nº 13/94									
ADICIONA	Ĺ.				101,64							
VPNI - LEI	ART.	20 DA LEI	Nº 6.846/16									
6.846/16.			. ,					346,89				
PROVENTO	OS. GERA	L - IMPL	ANTAÇÃO									
			,		1.216,0							
		TOTAL						,				
							1	.664,59				
(CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS											
		Título					lor					
Valor da	Cota Famil	iar (Egui	valente a 50	% do		1.66	4,59 * 50%	= 832.30				
	posentador		u				,	,				
Valor da	Aposentad	loria Lin	nitada ao Te	o do	6.101,06							
RGPS	_				,							
Acréscimo	de 10% da	a cota pa	rte (Referent	e a 1	166,46							
dependen	te(s))	•			,							
Valor tota	l do Provent	to da Pen	são por Mort	e:				998,75				
]	RATEIO DO E	ENEF	ÍCIO							
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR				
	NASC.			INÍC	0	FIM	RATEIO	(R\$)				
AUGUSTA	14/05/1953	Cônjuge	305.810.363-	19/08	/2020	VITALÍCIO	100,00	998,75				
MARIA	., 0, ,00	, ,	87		,		,	,,,,,,				
DA SILVA			,									

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA







PORTARIA GP Nº 2.024/2020/PIAUIPREV, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1193P,.

RESOLVE

CONCEDER Beneficio de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 1.SARGENTO, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0127540, portador do CPF nº: 328.089.503-06, falecido (a) em 14/00/2020, no forme discriminada abaiyo:

em 14/09/20 2	,									
	COM	POSIÇÃO	REMUNERA	TÓRIA DO I	BENEFÍCIO					
VERBAS		I	UNDAMENT	'AÇÃO		VALOR	(R\$)			
SUBSIDIO.	ANEXO 7132/20		Nº 7081/2017	, LEI Nº 6933	/2017, LEI		4.094,47			
VPNI GRATIFICAÇ POR CURSO POLÍCIA MILITAR.	ÃO PARÁG	E								
		TO	TAL				4.186,85			
CA	ÁLCULO DO) VALOR	DO BENEFÍO	CIO PARA R	ATEIO DAS	COTAS				
		Tí	tulo			Valor				
Valor da	Cota Fan	iliar (Eg	uivalente a	50% do \	Valor da	4.186,85 * 50% =				
aposentado	ria)					2.093,43				
Acréscimo d	le 10% da co	ota parte	(Referente a	ı dependent	e(s))		418,69			
			io por Morte:				2.512,11			
			ATEIO DO B		<u> </u>					
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALOR			
	NASC.			INÍCIO	FIM	RATEIO	(R\$)			
MARIA APARECIDA TÔRRES DA SILVA	15/07/1967	Cônjuge	330.912.423- 15	14/09/2020	VITALÍCIO	100,00	2.512,11			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2.026/2020 /PIAUIPREV, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em sede de Liminar, nos autos do Processo nº 0803243-18.2018.8.18.0031 e recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Oficio nº nº 0894835/2020/CS/PJUD/GAB/PGE-PI-PGE-PI constante no Processo Sei nº 089483500003.004595/2020-02, e o que consta no TC/ 007661/2020, e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1523P.

RESOLVE

ALTERAR por força da decisão judicial supra citada, a Portaria nº 368/2019 de 27/2/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 46 de 10/03/2019, que concedeu o Beneficio de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE SILVINO DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIARIO, 3ª classe, do quadro de pessoal do (a) PENIT. MISTA DE PARNAIBA-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula nº. 0391425, portador do CPF nº: 201.031.903-68, falecido (a) em 22/11/2017, no que tange à incluir novo dependente, na forma discriminada abaixo:

		COMPOSIÇÃO R	EMUNERATÓ	RIA DO BEI	NEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO)R (R\$)
SUBSIDIO		5.531,81					
TOTAL							5.531,81
CÁLCULO	DO DESCO	NTO PREVIDENC	IÁRIO DA PEI la EC nº 41/20		40, §7°, da (CF/88 com	redação
(5.531,81 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 5.531,66							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARILENE DE JESUS COSTA DA SILVA	13/01/1949	Ex-cônjuge/Ex- companheiro	275.017.793- 68	29/12/2020	VITALÍCIO	7,23	400,00
SILVANA DOS SANTOS SILVA	15/06/2005	Filho (a) Menor não emanc	046.707.133- 02	29/12/2020	15/06/2026	46,38	2.565,83
BRUNA CARVALHO DA SILVA	08/11/2010	Filho (a) Menor não emanc	082.489.003- 55	29/12/2020	08/11/2031	46,38	2.565,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0029/2021/PIAUIPREV, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1074P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16,450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ISABEL MARIA VERAS DA SILVA, outrora ocupante do cargo MERENDEIRA, classe I, Padrão C, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0775975, portador do CPF nº: 498.265.903-63, falecido (a) em 06/09/2020, na forma discriminada abaixo:

	COM	POSIÇÃO	ATÓRI	IA DO BENEFÍCIO				
VERB	VERBAS FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)				
PROVEN	ΓOS.	GERAL - I	MPLANTAÇÃO)				
	, ,			1.045,00				
	1	TOTAL						
							1.	045,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS								
	,	Título				Va	lor	
Valor da	Cota Famil	iar (Equi	valente a 50	% do	1.045,00 * 50% = 522,50			
Valor da aposentadoria)								
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do					6.101,06			
RGPS								
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1								104,50
dependente(s))								
Valor tota	Valor total do Provento da Pensão por Morte:							627,00
	RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	_	DATA	%	VALOR
	NASC.			INÍCI	0	FIM	RATEIO	(R\$)
HELIO	08/05/1950	Cônjuge	130.144.803-	06/09	/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00
RESENDE			63					
DA SILVA								

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0031/2021/PIAUIPREV, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0990P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) VICENTE CESARIO DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo VIGILANTE, classe I, Padrão D, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0507083, portador do CPF nº: 077.326.863-49, falecido (a) em 23/08/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇAO REMUNERATORIA DO BENEFICIO					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI				
	5.589/06, C/C ART. 2°, II DA LEI N°	1.004,27			
	7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO				
	PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)				
	C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				

COMPLEMEN	OTV	Art. 70,	VII da CF/88					
SALÁRIO MÍN	IMO							0,99
NACIONAL								
GRATIFICAÇ	ČÃO	ART. 65 DA LC Nº 13/94						
ADICIONAL	L.							39,74
	TO	TAL						
								045,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS								
	Ti	ítulo			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor					1.045,00 * 50% = 522,50			
da aposentadoria)								
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS					6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1					104,50			
dependente(s))								
Valor total do	Valor total do Provento da Pensão por Morte:							627,00
	RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA		DATA	%	VALOR
	NASC.			INÍCI	0	FIM	RATEIO	(R\$)
TERESA	15/10/1936	Cônjuge	535.804.513-	23/08	/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00
FRANCELINA			91					
DA SILVA								

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0032/2021/PIAUIPREV, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo $2^{\rm o}$, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1109P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16,450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA LAURENTINA DE SOUSA ROCHA, outrora ocupante do apendente STADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0486647, portador do CPF nº: 182.966.533-20, falecido (a) em 24/06/2020, na forma discriminada abaixo:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
	_	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)			
VENCIMEN									
			DA PELO ART			3.005,8			
		DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME							
	DEC	ISÃO DO '	ΓJ/PI NO PRO	C. Nº					
	2018	.0001.002	2190-1) C/C AR	T. 10					
		DA LEI	Nº 6.933/16						
GRATIFICA	ÇÃO	ART. 127 I	OA LC Nº 71/06	ó					
ADICIONA	AL.							160,46	
	1	TOTAL							
					3.166,28				
С	ÁLCULO D	O VALOI	R DO BENEF	CIO P	ARA F	RATEIO DAS	COTAS		
	,	Título			Valor				
Valor da	Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do					3.166.	28 * 50% =	1.583.14	
Valor da cota Taliniai (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)									
Acréscimo	Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1					316,63			
dependent	dependente(s))								
Valor total	Valor total do Provento da Pensão por Morte:			te:				1.899,77	
	RATEIO DO BENEFÍCIO								
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR	
[]:	NASC.			INÍCI	O	FIM	RATEIO	(R\$)	
JOÃO :	23/02/1952	Cônjuge	361.926.273-	25/09	/2020	VITALÍCIO	100,00	1.899,77	
VITOR	_, , , , , ,	, ,	04						
DA									
ROCHA									
ROCHA								1	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 238

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

EXTRATO DE CONTRATO nº 23/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96. CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12. BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 367.708,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e oito reais e vinte centavos). FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Tesouro Estadual VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 24/2020. DISPENSADE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: MEDPLUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020. OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTALDO CONTRATO R\$ 1.527.151,40 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **FONTE DE RECURSO:** 0100001001 – Tesouro Estadual VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 25/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: ROCARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no

BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 90.351,20 (noventa mil

trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2020.

DISPENSADE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96. CONTRATADA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-**EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14779196/0001-79

BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/0001-79
BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.145.363,50 (um milhão cento

e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta

FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2020.

DISPENSADE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA-IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE **E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70. **BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.**

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇASTROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 33.863,45 (trinta e três mil

oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSÍTRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENCAS TROPICAIS NATAN

CONTRAIANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º. 06.553.564/0107-96.
CONTRATADA: ÚNICA HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40.
BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENC ASTROPICAIS NATAN PORTEI A INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTAL DO CÓNTRATO R\$ 200,00 (duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 29/2020.

DISPENSADE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN

PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96. CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob onº 19.086.670/0001-09.

BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇASTROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 19.167,00 (dezenove mil cento

FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 30/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSTRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º. 06.553.564/0107-96.
CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ

BASE LEGAL; ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA.

VALOR TOTAL DO CÓNTRATO R\$ 98,80 (noventa e oito reais). FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2020.

DISPENSADE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N,º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: HB MED DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob on° 07.563.176/0001-09

BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 32/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINSITRATIVO: AA.901.1.0012325/2020-87 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: RICELDISTRIBUIDORALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.339.147/0001-20

BASE LEGAL: ART. I E IV DA LEI 13.9799/2020.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 586.121,50 (quinhentos e citatte acidential particular de contrata de co

oitenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSO: 0100001001 – Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: 30.12.2020 a 28.06.2021. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2020 - PMPI, via sistema"licitações-e" do Banço do Brasil.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANTEL CANINO DA PMPI CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 29.01.2021.

SESSÃO ELETRÔNICA: 09h30min do dia 29.01.2021

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 419.141,34 (Quatrocentos e dezenove mil cento e guarenta e um reais e trinta e guatro centavos).

INFORMAÇÕES: cpl.pmpi.2009@hotmail.com - (86) 98819-3691

ACESSO AO EDITAL: sítio eletrônico da PMPI: http://www.pm.pi.gov.br/index.php e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

Nº NO SISTEMA "LICITAÇOES-E": 851627

Teresina - PI, 15 de janeiro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO, CEL PM. Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA, 2º TEN PM. Pregoeiro da PMPI

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº 02/2021 Pregão Presencial 01/2021

A Comissão permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de irrigação para atender o projeto "aquisição e distribuição de kits de irrigação (gotejamento/microaspersão)", que foi adiada a data de abertura das propostas para o dia 02/02/2021, ÀS 10:00 (dez) horas, no mesmo local indicado inicialmente, ou seja, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 ás 13:30 no endereço supramencionado, Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SASC/PI.

Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2021.

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020			
Número do Processo	AA.337.1.000209/18-00			
Administrativo:				
Modalidade de Licitação:	Tomada de preços nº 20/2020			
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93			
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI			
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70			
Nome da Contratada:	L2 CONSTRUÇÕES CANTANHEDE OLIVEIRA LTDA			
CNPJ da Contratada:	16.980.299/0001-28			
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CORIM, NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.			
Prazo de vigência:	365 dias			
Data da assinatura do contrato:	22 de dezembro de 2020			
Valor global:	R\$ 372.167,63 (trezentos e setenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).			
Ação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020			
Natureza da Despesa:	44.90.51			
Fonte de Recursos:	100			
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja			
-	Pela Contratada: Leandro Guilherme Cantanhede Bezerra de Oliveira			

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1357



AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020 – SETUR- 2º RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000290/20-62

Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ em diversas ruas no município de Buriti dos Montes/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PAC ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2020 − SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001570/19-46

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Queimada Nova/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa POTY CONSTRUTORAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000631/20-32

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nossa Senhora dos Remédios/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa POTY CONSTRUTORAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000220/20-69

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Assunção/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SETUR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020 – SEDEC/PI;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2020; FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTOAART. 24, I, DALEI N° 8.666/93, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2020 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATUADA COMO 011/2020 E CONFORME PARECER PGE/PLC DE N° AFRM 0074/2020 E DESPACHO, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL—

SEDEC/PI

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI–EPP–CNPJ 24.400.713/0001–00;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2020, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATUADA ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AI UADA COMO 011/2020 E CONFORME PARECER PGE/PLC DE Nº AFRM 0074/2020 E DESPACHO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMETAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO RESUMO DE DISCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.490,85 (TRÊS MIL E OLIATRO CENTOS E NOVENTA REALS E QUEENTA E CINCO

QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITÈNTA E CINCO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.1191; NATUREZA DÁ DESPESÁ: 33.90.35 E FR – 100/110 – RECURSÓ VINCULADO AO CONVENIO/CONTRTAO REPASSE DE Nº 895180/2019 - BSEDEC/MDR - CONTRATO DE Nº 66473064 -AG: 0029-9.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE DEZEMBRO DE 2020: SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PÉLA CONTRATANTE JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.26 combinados com os artigos: art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n° 0108/2020, relativo ao processo de licitação autuado como DISPENSA DE LIICTAÇÃO DE N° 011/ 2020, cujo objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de regeneração, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, termo de referência e quadro resumo de discrições orçamentárias.

CONSIDERANDO a instrução processual apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

- 1. Ratifica, como de fato ratifica o processo de Dispensa de licitação autuado com o nº 011/2020;
- 2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 007/2020 a empresa: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI EPP CNPJ 24.400.713/0001 00, para a elaboração de projeto executivo para implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de regeneração, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, termo de referência e quadro resumo de discrições orçamentárias, pelo valor de R\$ 3.490,85 (três mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);
- 3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos: classificação orçamentária: 06.182.0003.1191; natureza da despeca: 33.00.25 c.Fp. 100/110. despesa: 33.90.35 e FR – 100/110 – Recurso vinculado ao convenio/contrato repasse de nº 895180/2019 – SEDEC/MDR – contrato de nº 66473064 - Ag: 0029-9.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 001/2021 Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato de nº 026/2020 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUALDE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI – SEDEC e a JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ 24.400.713/0001 - 00, abaixo resumo do contrato:

PROCESSO Nº: 0108/2020;

CONTRATO: 028/2020 – SEDEC/PI; OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2020. ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATUADA COMO 011/2020 E CONFORME PARECER PGE/PLC DE Nº AFRM 0074/2020 E DESPACHO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. DE PAVIMETAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO RESUMO DE DISCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

PRAZÓ DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Ficando designado o Gestor e Fiscal do contrato: CÍCERO ANDRADE NEIVA - MAT. Nº 341178-8

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Of. 0020



ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 167/2020/HILP DISPENSA DE LICITAÇÃO № 046/2020/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001.473/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica RETIFICADO O CABEÇALHO DO CONTRATO ASSINADO E PUBLICADO, para:

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020/HILP

Dispensa de Licitação nº 004/2020/HILP/PI Processo Administrativo nº 00.001.541/2020/HILP

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020/HILP

Dispensa de Licitação nº 046/2020/HILP/PI Processo Administrativo nº 00.001.473/2020/HILP

Teresina(PI), 05 de janeiro de 2021.

Jacylenne Coêlho B. Fortes Coordenadora de Licitações HILP Matricula nº 339544-8

VISTO

Vinicius Pontes do Nascmento Diretor Geral do HILP

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 179/2020/HILP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.972/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica RETIFICADO A DATA DE ASSINATURA E A DATA DE VIGÊNCIA CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, para:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 179/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 050/2020/HILP/PI

Processo Administrativo nº 00.00.1972/2020/HILP

OBJETO: prestação de serviços de procedimentos gástricos, pelo período de tres meses, para estudo diagnóstico ou terapeutico do parelho digestivo em crianças de 30 (trinta) dias até 16 (dezesseis) anos internadas nas enfermarias e utis deste hospital.

VIGÊNCIA: POR MAIS 03 (NOVENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 (MESES), PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO DE 2021 A 09 DE ABRIL DE 2021, CONFORME LEI N° 8.66/93.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 179/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 050/2020/HILP/PI Processo Administrativo nº 00.00.1972/2020/HILP

OBJETO: prestação de serviços de procedimentos gástricos, pelo período de tres meses, para estudo diagnóstico ou terapeutico do parelho digestivo em crianças de 30 (trinta) dias até 16 (dezesseis) anos internadas nas enfermarias e utis deste hospital.

VIGÊNCIA: POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PELO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO DE 2021 A 09 DE ABRIL DE 2021, CONFORME LEI N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08 (OITO) DE JANEIRO DE 2021.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2021.

Iacvlenne Coêlho B. Fortes

Coordenadora de Licitações HILP Matricula nº 339544-8

VISTO:

Vinicius Pontes do Nascmento

Diretor Geral do HILP

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 103/2020/HILP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.533/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela -HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica RETIFICADO A DATA DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, para:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 103/2020/HILP

REF Dispensa de Licitação nº 032/2020/HILP/PI

Processo Administrativo nº 00.00.1533/2020/HILP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE HOSPITALAR INFANTIL, CONSISTENTE EM 20 (VINTE) LEITOS CLÍNICOS, 06 (SEIS) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI), ADEQUAÇÕES DAS OUTRAS ENFERMARIAS PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DO CENTRO CIRURGICO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTRUTURA FÍSICA AMBULATORIAL, VISANDO PREPARAR O HOSPITAL, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID - 19.

DATA DE ASSINATURA: 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 103/2020/HILP

VISTO

REF Dispensa de Licitação nº 032/2020/HILP/PI

Processo Administrativo nº 00.00.1533/2020/HILP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE HOSPITALAR INFANTIL CONSISTENTE EM 20 (VINTE) LEITOS CLÍNICOS, 06 (SEIS) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI), ADEQUAÇÕES DAS OUTRAS ENFERMARIAS PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DO CENTRO CIRURGICO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTRUTURA FÍSICA AMBULATORIAL, VISANDO PREPARAR O HOSPITAL BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID - 19.

DATA DE ASSINATURA: 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2021.

Iacylenne Coêlho B. Fortes Coordenadora de Licitações HILP Matricula nº 339544-8

Vinicius Pontes do Nascmento

Diretor Geral do HILP

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2021 PROCESSO Nº. 02/2021

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: Contratação de empresa para capacitações de produtores rurais em 27 municípios Piauienses. ABERTURADAS PROPOSTAS: 03/02/2021 às 99h.VALOR ESTIMADO: R\$ 1.404.340,00 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais). TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.FONTE DE RECURSO: 00/16/17.Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

> Mayara Matos Gonçalves Silva Presidente da Comissão de Licitação Simone Pereira de Farias Araújo Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2021 NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 376/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 02/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS

CNPI DO CONTRADO: 13.107.216/0001-00 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa

para prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlados

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.554.773,40 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/16/17 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela contratada: Juraci Portela Vale Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2021 NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 376/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 02/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, § 2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993 CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: ROMULO FREGO ARTIGOS E AMARINHO LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 21,233,958/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlados

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.950,00 (Quatrocentos mil, novecentos e cinquenta reais)

AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280. NATUREZADE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/16/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela contratada: Juraci Portela Vale Junior

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2018/FEPISERH/ SUB-ROGADO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN

PORTELA-IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.364/0107-96. CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME,

inscrita no CNPJ: 11.897.718/0001-49. **BASE LEGAL:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Prorrogação de Prazo: Acrescer o prazo de 12 (doze) meses a Vigência contratual. Permanecendo inalterados as demais cláusulas contratuais. VIGÈNCIA: 12 de janeiro de 2.021 a 12 de janeiro de 2.022 DATA DAASSINATURA: 11.01.2020.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2020 -

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA—IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: CENTRALDE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.897.718/0001-49

BASE LEGAL: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Prorrogação de Prazo: Acrescer o prazo de 90 (noventa) dias a Vigência contratual. Permanecendo inalterados as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2.021 a 12 de abril de 2.021

DATA DA ASSINATURA: 11.01.2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO D	O CONTRATO № 297/20.					
Processo	AA.900.1.001756/19					
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 23/2020.					
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.					
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.					
Contratado	OUTSET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO					
	E EXPORTAÇÃO DE					
	EQUIPAMENTOS PARA					
	LABORATÓRIO LTDA.					
CNPJ do Contratado	10.806.205/0001-12.					
Objeto	Aquisição de Equipamentos e					
	Materiais Permanentes para a					
	Unidade de Hematologia e					
	Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.					
Vigência	12 (doze) meses, contados a partir					
	de sua assinatura.					
Valor	O valor do presente Contrato é de					
	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil					
1 7 0	reais).					
Ação Orçamentária	3009					
Natureza da Despesa	449052					
Fonte de Recurso	110/100					
Data da Assinatura	29.12.2020.					
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO					
	ALVES VERAS NETO - Secretário de					
	Estado da Saúde do Piauí;					
	Pela contratada: MARTIN					
	FRANCISCO DA GRAÇA MARTINS					

Of. 0046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3191000616/18-60.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS COM EXTENSÃO DE 20,00 METROS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, NA LOCALIDADE PASSA TEMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 – SETRANS/PI:

- MIRANTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 02.230.709/0001-09): HABILITADA
- CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13)

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1° andar em Teresina/PI, ou mediante solicitação no email cplsetranspi@gmail.com, no período de 2° a 6° feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 15 de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR Presidente da CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE Membro da CPL

> SAMANTA DANTAS CARVALHO Membro da CPL

Of. 001





EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO N° 275/2020/FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação N° 19/2020/FEPISERH Processo Administrativo n° 0.003.155/2020/FEPISERH Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS

HOSPITALARES-FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE

CNPJ: 18.234.459/0001-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE COMANDO ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA LAVADOURA ULTRASSÔNICA, MARCA BAUMER, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAŚ-HGV

Valor total do contrato: R\$ 4.538,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico

Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 30 (trinta) de dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Úniversitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO N° 008/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 022/2020/FEPISERH Processo Administrativo nº 0.002.717/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS

HOSPITALARES-FEPISERH CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS, PARAO HOSPITALGETÚLIO VARGAS-HGV E PARAO HOSPITALREGIONALJUSTINO LUZ-HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 251.838,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo / Material

Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. **Data da Assinatura:** 13 (treze) de janeiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 012/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 027/2020/FEPISERH Processo Administrativo nº 0.000.875/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS

HOSPITALARES-FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP

CNPJ: 01.542.171/0001-05

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS—HGV.

Valor total do contrato: R\$ 250.326,20 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 15 (quinze) de janeiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA–EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO <u>Ato Administrativo</u>

CONTRATO Nº 015/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 027/2020/FEPISERH Processo Administrativo n° 0.000.875/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS

HOSPITALARES-FEPISERH CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.172.419/0001-07

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS—HGV.

Valor total do contrato: R\$ 113.475,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. **Data da Assinatura:** 15 (quinze) de janeiro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES—FEPISERH e DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA

LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 34/2019/CL/FEPISERH Processo Administrativo nº 0.004.304/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 11.703.484/0001-51

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-GRUPO "D"

Valor do contrato: R\$ 210.326,67 (Duzentos e dez mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 10 (dez) de janeiro de 20210.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH eRAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 000303.000381/2020-74 (Processo Administrativo nº 000617/2020/DPE/PI)

LICITAÇÃO №: 831176 (BANCO DO BRASIL) Pregão eletrônico SRP № 007/2020/CLC/DPE/PI

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020**, que tem como objeto a Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos (locadora) automóveis tipo passeio e pickups, sem motorista, sem combustível, com limite de quilometragem, para atender as necessidades da DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

LOTE 01

EMPRESA: ZETTA FROTAS S.A

CNPJ 02.491.558/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, SACOMÃ, SÃO PAULO/SP, CEP 04.298-000 REPRESENTANTE: FELIPE RICARDI DOS SANTOS

TELEFONE: (11) 3742-4050

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FRANQUIA	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual
01	Locação de Veículo Tipo 1 (funcionais) deve ser do tipo sedan, com motor 1.3 ou superior, bicombustível, com direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado; com protetor de cárter, air bag duplo e freios ABS. Veículo ZERO KM (quilômetro), 04 portas, na cor branca, sem registro de propriedade anteriado: VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI	06	3.000	1.120,37	6.722,22	80.666,64
02	Locação de Veículo Tipo 2 (funcionais) devem ser do tipo pick-up, com tração nas 4 rodas, motor 1.8 ou superior, bicombustivel ou diesel, direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado, com tapetes internos em borracha e faróis de milha; com protetor de cárter, air bag duplo e freios ABS. Capacidade de 05 passageiros Veículo ZERO KM (quilômetro); na cor branca; sem registro de propriedade anterior. Modelo/Marca Ofertado: FIAT TORO ENDURANCE 4X4 2.0, Diesel	01	5.000	2.444,44	2.444,44	29.333,28

VALOR TOTAL R\$ 109.999,92 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 02

EMPRESA: ZETTA FROTAS S.A

CNPJ 02.491.558/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, SACOMĀ, SÃO PAULO/SP, CEP 04.298-000 REPRESENTANTE: FELIPE RICARDI DOS SANTOS

TELEFONE: (11) 3742-4050

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FRANQUIA	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual
01	Locação de Veículo Tipo 3 (funcionais) devem ser de tipo pick-up médio, chassi ou monobloco, com tração nas 4 rodas integral sob demanda, motor 2.0 ou superior, combustivel diesel direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado, com tapetes internos em borracha e faróis de milha; com protetor de cárter, air bag duplo e freios ABS, controle de estabilidade (ESC), com suspensad independente na traseira e dianteira com molas helicoidais Cabine dupla com capacidade de 05 passageiros. Veículo ZERO KM (quilômetro); na cor branca; sem registro de propriedade anterior Modelo/Marca Ofertado: FIAT TORO VOLCANO 4X4 2.0, Diesel	01	3.000	3.883,00	3.883,00	46.596,00
02	Locação de Veículo Tipo 4 (funcionais) devem ser de tipo pick-up pequena, chassi ou monobloco, com tração 4x2, motor 1.4 ou superior, combustível (etanol e gasolina), direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado, com tapetes internos em borracha e faróis de milha; com protetor de cárter, air bag duplo e freios ABS. Cabine dupla com capacidade de no minimo 04 passageiros. Veículo ZERO KM (quilômetro); na cor branca; sem registro de propriedade anterior Modelo/Marca Ofertado: FIAT STRADA ENDURANCE CD 1.4 FLEX	02	3.000	1.866,83	3.733,66	44.803,92

Teresina/PI, 15 de janeiro de 2021

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA nº 003/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, convoca as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA nº 003/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE AGRICOLÂDIA-PI, para participar da sessão de abertura de Proposta de Preços às 09h do dia 19 de janeiro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI.

- I Empresas habilitadas: SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ № 18.882.626/0001-34. CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ № 06.226.439/0001-13
- POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05

- MP ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ N° 23,559,275/0001-65 CONSTRUTORA MANHATTAN, CNPJ N° 07.779,294/0001-40 FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO & CIA LTDA, CNPJ N° 22.214.604/0001-73

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS **Diretor Geral do IDEPI**

Of. 050

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 093/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 093/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI – ÁREA 5.179,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07.01.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) F. G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 430.803,01 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e três reais e um centavos); 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI — CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 435.139,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE . DE ALMENDRA FREITAS Presidente da COPEL/IDEPI

> LEGNARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral- IDEPI

> > Of. 056

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PRECO CONCORRÊNCIA Nº 088/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 088/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI-ÁREA 5.272,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08.01.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: 1) HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 455.432,27 – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 455.432,27 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); 2). POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA—CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 458.716,53 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos); 3) MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA—ME—CNPJ nº 20.005.413/0001-76, com valor total de R\$ 460.967,08 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 4) VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO—EIRELI, pelo não cumprimento no exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação. Majores informações na sede do item 9.2.4.1 do edital desta licitação. Majores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral-IDEPI

Of. 057

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 099/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, torna o instituto de desenvol vimento do Piaut – idepi, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 099/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – EXTENSÃO 7.024,80 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/01/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 02, realizando a phentura dos anvelopes nº 01 (habilitação), para anvilire do COPEL/ abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

- I Encontram-se Habilitadas as Empresas:
 - 1) B S CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ nº 17.780.223/
 - 1) BSCONSTRUÇÕES EIRELI-EIT CNT311 17.780.2257 0001-11; 2) NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 30.962.822/0001-14; 3) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 08.974.524/0001-95.
- II Encontram-se Inabilitadas as Empresas:
 - 4) CAXÉ SERVICOS E CONSTRUÇÕES CNPJ nº 06.226.439/ 0001-13, inabilitada pelo não cumprimento do item 8.3.3.3.5; 8.3.3.3.4 e 8.3.3.3.4.1;

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral–IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PRECOS nº

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE AGRICOLÂNDIA, ALVORADADO GURGUÉIA, AVELINO LOPES, BETÂNIADO PIAUÍ, BOCAINA, CABECEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, ELESBÃO VELOSO, FRANCINÓPOLIS, IPIRANGA DO PIAUÍ, JOÃO COSTA, MASSAPÊ DO PIAUÍ, MIGUELLEÃO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, PORTO, QUEIMADA NOVA, SANTA FILOMENA, SANTANA DO PIAUÍ, SÃO FELIX DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO E VÁRZEA GRANDE, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI E SEBASTIÃO BARROS/PI E UMA PONTE DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES NO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA VENCEDORA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ nº 06.164.260/0001-89

VALOR DA PROPOSTA: R\$254.101,35 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DATADAHOMOLOGAÇÃO: 11/01/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR

GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 019/2020

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE AGRICOLÂNDIA, ALVORADADO GURGUEIA, AVELINO LOPES, BETÂNIA DO PIAUÍ, BOCAINA, CABECEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, ELESBÃO VELOSO, FRANCINÓPOLIS, IPIRANGA DO PIAUÍ, JOÃO COSTA, MASSAPÊ DO PIAUÍ, MIGUELLEÃO, PASSAGEM FRANCADO PIAUÍ, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, PORTO, OUEIMADA NOVA, SANTA FILOMENA, SANTANA DO PIAUÍ. SÃO FELIX DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO E VÁRZEA GRANDE, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI E SEBASTIÃO BARROS/PI E UMA PONTE DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES NO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA VENCEDORA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ nº 06.164.260/0001-89

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 254.101,35 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E CINCO

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/01/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA

FREITAS-PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº

NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 06.164.260/0001-89 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DEAGRICOLÂNDIA, ALVORADADO GURGUÉIA, AVELINO LOPES, BETÂNIA DO PIAUÍ, BOCAINA, CABECEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, ELESBÃO VELOSO, FRANCINÓPOLIS, IPIRANGA DO PIAUÍ, JOÃO COSTA, MASSAPÊ DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, PORTO, QUEIMADA NOVA, SANTA FILOMENA, SANTANA DO PIAUÍ, SÃO FELIX DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO E VÁRZEA GRANDE, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI E SEBASTIÃO BARROS/PI E UMA PONTE DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 254.101,35 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAÌS E TRINTA E CINCÒ CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO DE REPASSE nº 897099/2019/MDR/CAIXA, CONTRAPARTIDA 100/210.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / ODIVALDO MENDES VIANA-**CONTRATADO**

Of. 048

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 083/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO DE 23,5 KM.

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.810,32 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DÉZ RÈAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 083/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO DE 23,5 KM.

EMPREȘA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.810,32 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/01/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A.

FREITAS-PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 083/2020 NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

CNPJDO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CNPJ DOCONTRATANTE: 09.034.960/0001-4/
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 24.400,713/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARAA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO
DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO DE 23,5 KM.
VALOR: R\$ 576.810,32 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL,
OTTOGENTOS E DEZ BEJAS E TRINITA E DOIS GENTAVOS)

OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021 EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS—CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONTRATADO

Of. 010

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 074/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BREJO/PI – ÁREA 5.040,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSTRUTORA LTDA - CNPJ

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 437.011,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIAnº 074/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO
DE BREJO/PI – ÁREA 5.040, 400 M².

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº 24.353.178/0001-84

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 437.011,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 12/01/2021 **SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA

FREITAS-PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 074/2020 NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47 CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 24.353.178/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARAA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO
DE BREJO/PI – ÁREA 5.040,00 M².
VALOR: R\$ 437.011,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL,
ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021
EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

DATA DÁ ASSINATURA: 12/01/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS –

CONTRATANTE / CRISTIAN LASSY DE ALENCAR RAMOS -**CONTRATADA**

Of. 046

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 068/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE 42,31 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO/PI.

EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS (F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR) – CNPJ N° 16.642.835/0001-85 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.259.878,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS É SETENTA E OITO REÀIS E TRINTA CENTAVOS)

DATADAHOMOLOGAÇÃO: 12/01/2021 SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR

GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 068/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE 42,31 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO/PI.

EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS (F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR) – CNPJ N° 16.642.835/0001-85 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.259.878,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MÍL, OITOCENTOS É

SETENTA E OITO REÀIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2021 SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS-PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 068/2020 NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS (F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR)

CNPJ DA CONTRÁTADA: 16.642.835/0001-85

OBJETO: CONTRAȚAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE 42,31 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO/PI.

VALOR: R\$ 1.259.878,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA ENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS DATADÁASSINATURA: 12/01/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE /FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CONTRATADO

Of. 052

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 086/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO

DE PICOS/PI – ÁREA 10.005,00 M². **EMPŖESA VENCEDORA**: F.GARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI-CNPJ nº 22.406.418/0001-36

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 858.854,49 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTVAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 086/2020 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.005,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: F.GARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI-CNPJ nº 22.406.418/0001-36

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 858.854,49 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTVAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS-PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 086/2020 NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: F GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 22.406.418/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARA LE LEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.005,00 M².

VALOR: R\$ 858.854,49 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTVAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

EXECUCÃO: 90 (NOVENTA) DIAS DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS -

CONTRATANTE / MARCO AURÉLIO DE LIMA BATISTA –

CONTRATADO

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 002/2021/SETUR

Ref. Concorrência Pública nº 043/2020

Processo Administrativo nº AA.153.1.0000395/20-04

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

CNPJ: 08.783.132-0001/49

Contratado: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA

CNPJ: 07.779.294/0001-40

Objeto: Contratação de empresa de engenharia pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Tanque - PI.

Valor total do contrato: R\$ 600.131,15 (seiscentos mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos).

Fonte Recursos: 0100

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereco: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SSECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOSº. 28/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVILLTDA (CNPJ nº.23.670.372/0001-20), com o valor cotado equivalente a um total de R\$607.579,66(Seiscentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.28/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Curral Novo-PI.

Teresina, 12 de Janeiro de 2021.

Mayra Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 28/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 50/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.28/2020, a licitante JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ n°.23.670.372/0001-20), com o valor cotado equivalente a um total de R\$607.579,66 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.28/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Curral Novo-PI.

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

SIMONE PEREIRADE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2020 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 028/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2ºLei 8.666/93, de 21/06/1993 CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07 CONTRATADO: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ DO CONTRADO: 23.670.372/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.192,84 M² em pavimentação em paralelepípedo no município de Curral Novo-PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 607.579,66 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00/16/17 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela contratada: Joselina Pimentel Alves Carvalho



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI-CNPJ nº 08.809.355/0001-38

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda. CNPJ n° 09.020.353/0001-28. OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - tsd com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples – tss com banho diluído nos acostamentos da rodovia pi-353, no trecho: entroncamento rodovia pi-130 (Nazária) / Povoado Campestre, com 7,759 km de extensão.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 07/2017.

OBJETÓ DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de 31 de dezembro de 2020

1.3. O prazo de execução será ampliado em 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela SETRANS/PI, e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela PAC ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2012. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI-CNPJ nº 08.809.355/0001-38

CONTRATADA: ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 01.415.130/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO/OPERACIONAL À SETRANS/PI NA EXECUÇÃO DA DESAPROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV. BA/PI – DIV. PI/MA (ALTO PARNAÍBA), SUB-TRECHO: DIVISA BA/PI – ENTR. BR-135 / PI (A)/330-BOM JESUS, EXTENSÃO DE 150,70 KM, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual

até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2020.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Camilo de Léllis Nogueira (pela Alta Engenharia de Consultoria Ltda)

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 - SETRANS/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ N° 06.699.342/0001-28).

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) Classificação Orçamentária 46.101.0010.2000.04.122 Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recursos:01100.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2022

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e Aluísio Ribeiro Machado Junior.

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020-CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.019981/16-62. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMÁNENTES, objetivando o reaparelhamento do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

TIPO: Menor Preço. DATAS E HORÁRIOS: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2021 às 9h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2021 às 9h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2021 às 9h00min; 9h00min; ABERT URA DAS PROPOSTAS: 02/02/2021 as 9h00min; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2021 às 9h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 852970. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http:// www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br.

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2021.

Hermes Nunes Leitão Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de 31 (trinta e um) sinalizadores sonoros e visuais tipo GİROFLEX para utilização em veículo automotor, com instalação, sendo 20 para veículo tipo pick-up e 11 para veículo tipo passeio para atender a demanda da fiscalização itinerante da Secretaria da Fazenda do Estado do Piaui, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2021, às 11:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2021, às 09:00h. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2021, às 11:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitaçoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br,

www.sefaz.pi.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone:
(86) 3216-9600/Ramal: 2301. *E-mail*: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles Secretário da Fazenda





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da Pregoeira e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011/2020 do dia 02 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 29/01/2021, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HREP, situada na Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HREP. Valença do Piauí (PI), 14 de janeiro de 2021.

Maria Isabel da Luz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da Pregoeira e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011/2020 do dia 02 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ambulância Tipo B - Ambulância de Suporte Básico, para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 29/01/2021, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HREP, situada na Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HREP.

Valença do Piauí (PI), 14 de janeiro de 2021.

Maria Isabel da Luz Pregoeira **Of. 005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN HEJH, CNPJ nº 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: PLANEJAMENTO POLÍTICO E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.423.579/0001-93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e contábil. VALOR GLOBAL totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 01/2021, Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL, processo 59/2020, para análise do Edital, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Endereço: Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina - PI. Fone: (86) 3383-1193, email: licitacaohejh@gmail.com.

Esperantina, 13 de Janeiro de 2021.

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA Diretor do HEJH Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2018

PROCESSO: AA.130.1.005672/20-41

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos

Hídricos do Estado do Piauí **CNPJ:** 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Ápice Construções LTDA

CNPJ: 04.361.448/0001-91

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência e a redução do preço do contrato nº 25/2018, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo com área total de 5.680,00 m² no Município de Inhuma-PI, conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 03 (três) meses, sendo prorrogada até 03/03/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

DAADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual fica reduzido de R\$ 570.967,27 (quinhentos e setenta mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 492.575,11 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), com fundamento no Parecer N° 1758/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GECOB, no Parecer Referencial N° 001/2020/CGE/PI, no Acórdão N° 132/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, Decisão N° 056/2020, Processo TC/019916/2019, e na planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico de engenharia da SEMAR/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0008.1930; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. SIGNATÁRIOS: Sádia Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Antônio Francisco Baldoíno – Contratado.

Of. 10



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.012276/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-AS em todos os seus termos, com fulcro na Lei no 8.666/93, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação das empresas: ÚNICA HOSPITALAR-C DE CARVALHO EPP, CNPJ nº 28.492.207/0001-40 que apresentou proposta no valor de R\$ 20.463,00(Vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais OTIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22, que apresentou proposta no valor de R\$ 834,00(Oitocentos e trinta e quatro reais), MEDICA HOSPITALAR, Inscrita no CNPJ N° 05.750.248/0001-93 Que apresentou proposta no valor de R\$ 20.567,00(Vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais), ELLO DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ Nº 03.748.673/0001-12 que apresentou proposta no valor de R\$ 110.813,60(Cento e dez mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), CENTRO MED DISTRIBUIDORA Inscrita no CNPJ Nº 14.779.196/0001-79 que apresentou proposta no valor de R\$ 478.901,00(Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e um reais), MED PLUS LTDA, inscrita no CNPJ 11.401.085/0001-36, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.545,375,50(um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, os termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 123 - COVID, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento das peças discriminadas pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ra-tificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina, 15 de dezembro de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior DIRETOR GERAL-IDTNP Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

AVISO PARA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO 01/2020

Pelo presente aviso em cumprimento aos dispostos no Edital de Chamamento 01/2020 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí, vem comunicar a relação das empresas adaptadas à Assinatura do Termo de Credenciamento junto a ADH:

EMPRESA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
1. RAG SERV/ GESTÃO E SERVIOS	07.351.230/0001-44	AA.118.1.001105/20-82
2. CONSTRUTORA CONVITA LTDA ME	19.486.408/0001-43	AA.118.1.001131/20-49
3. INTEGRAÇÃO CONSULTORIA	01.917.953/0001-81	AA.118.1.001124/20-78
4. REUR	28.362.776/0001-70	AA.118.1.001120/20-37
5. MG GESTÃO AMBIENTAL LTDA	16.864.417/0001-32	AA.118.1.001107/20-00
6. CAMPELO E CAMPELO ADVOGADOS S/S	05.207.513/0001-91	AA.118.1.001147/20-07
7. CAMILA VOLC ADV	34.193.305/0001-89	AA.118.1.001161/20-46
8. ECOM- EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CCONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	AA.118.1.001169/20-18
9. LEGALIZA BRASIL	34.372.346/0001-32	AA.118.1.001176/20-99
10. REGULARES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.237.672/0001-62	AA.118.1.001178/20-04
11. ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.439.402/0001-20	AA.118.1.000055/21-03

Na oportunidade, fica notificados os representantes das empresas à comparecerem junto ao órgão para formalização do Termo de Credenciamento. Teresina – PI, 14 de janeiro de 2021 - Ana Claudia Coelho Albuquerque – Presidente da CPL

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00002.002722/2020-31

Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2020-GAMIL

Objeto: Registro de preço setorial para contratação de serviços de manutenção e conservação, preventivas e eventuais de aeródromos do Estado do Piauí, que estava suspensa, em decorrência da necessidade de readequação no termo de referência, fica remarcada a nova data de abertura para o dia 04/02/2021 às 09:30hs (horário oficial de Brasília).

Tipo: Menor preço **Julgamento:** Por lote

Informações: Av. Antonino Freire 1450, Centro, com Comissão Permanente de Licitação do GAMIL, e-mail: cplgamil@outlook.com.br

Francisco Matias de Oliveira – Cap. PM Pregoeiro - GAMIL

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 307/20 AO		
CONTRATO Nº 74/16.		
Processo	AA.900.1.015130/20	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.	
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA	
	LTDA	
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.	
Objeto	O objeto do presente termo aditivo	
	é a prorrogação do prazo de	
	execução e vigência do contrato nº	
	74/2016, relativo à "Execução da	
	obra de ampliação do centro de	
	parto normal do hospital regional	
	Cândido Ferraz, no município de	
	São Raimundo Nonato (lote 4)",	
	por mais 60 (sessenta) dias; a	
	vigência do contrato será	
	prorrogada até a data de 31.12.2021	
Vigência	31.12.2021	
Ação Orçamentária	3009	
Natureza da Despesa	449051	
Fonte de Recurso	100.	
Data da Assinatura	30.12.2020	
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO	
	ALVES VERAS NETO -	
	Secretário de Estado da Saúde do	
	Piauí;	
	Pela contratada: RODRIGO	
	CAMPELO LIMA DE MELO	

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 308/20 AO		
CONTI	RATO Nº 57/2018.	
Processo	AA.900.1.017246/20	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.	
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA	
	LTDA	
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.	
Objeto	O objeto do presente termo aditivo	
	é a prorrogação do prazo de	
	execução e vigência do contrato nº	
	57/18, relativo à "Execução da obra	
	de reforma e ampliação do	
	almoxarifado, reforma e ampliação	
	da oficina de manutenção, reforma	
	da farmácia e da lavanderia do	
	HGV, no município de	
	Teresina/PI", por mais 120 (cento e	
	vinte) dias; a vigência do contrato	
	será prorrogada até a data de	
	31.12.2021	
Vigência	31.12.2021	
Data da Assinatura	30.12.2020	
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO	
	ALVES VERAS NETO -	
	Secretário de Estado da Saúde do	
	Piauí;	
	Pela contratada: RODRIGO	
	CAMPELO LIMA DE MELO	

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 309/20 AO		
CONTR	ATO N° 278/2018.	
Processo	AA.900.1.015787/20	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.	
Contratado	CWC CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98	
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 278/18, relativo à "Execução da obra de construção do centro especializado em reabilitação — CER II, no município de São João do Piauí/PI", por mais 120 (cento e vinte) dias; a vigência do contrato será prorrogada até a data de 31.12.2021	
Vigência	31.12.2021	
Ação Orçamentária	3009	
Natureza da Despesa	449051	
Fonte de Recurso	113	
Data da Assinatura	30.12.2020	
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ CANDIDO	
	LUSTOSA DE MELO	

	ERMO ADITIVO Nº 310/20 AO
CONTR	ATO Nº 165/2019.
Processo	AA.900.1.017511/20
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS
	ANESTESIOLOGISTAS DO
	PIAUÍ - COOPANEST
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	O objeto do presente termo aditivo
	é a prorrogação da vigência do
	contrato nº 165/19, relativo à
	prestação de serviços contínuos de
	prestação de serviços médicos em
	anestesiologia pelos cooperados da
	contratada, em nome próprio, aos
	usuários do SUS nos procedimentos
	cirúrgicos anestésicos quanto a
	atendimentos ambulatoriais ,
	hospitalares, em salas de parto e
	exames especiais, seja em caráter
	eletivo e/ou urgência/emergência,
	para preenchimento das vagas
	existentes nos horários e dias da
	semana os seguintes hospitais da
	Rede Pública vinculada à SESAPI,
	por mais 59 (cinquenta e nove) dias,
	pelo período de 31/12/2020 a
	28/02/2021.
Vigência	28/02/2021
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data da Assinatura	30.12.2020
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO
	ALVES VERAS NETO -
	Secretário de Estado da Saúde do
	Piauí;
	Pela contratada: TIAGO EIXEIRA
	DA ROCHA SANTIAGO
	(Presidente) e SANDRA MARIA
	COELHO DE MOURA FÉ (Vice
	Presidente)

Vigência Dos



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO		
CONTRATO Nº 41/20.		
Processo	AA.900.1.018643/20	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.	
Contratado	COSTA ASSISTENCIAL LTDA	
CNPJ do Contratado	25.529.733/0001-49	
Objeto	O objeto do presente termo aditivo	
	é a alteração/inclusão de 1 (uma)	
	ambulância tipo D, item 02 do	
	Contrato Original, relativo ao	
	contrato cujo objeto é a	
	"Contratação dos serviços de	
	locação de 10 (dez) ambulâncias	
	tipo B e D para transporte de	
	pacientes infectados pelo novo	
	coronavírus para os hospitais	
***	interestaduais"	
Valor	O valor contratual mensal passa a	
	ser de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), em razão de	
	acréscimo quantitativo equivalente	
	a 10,33% (dez inteiros e trinta e três	
	por cento).	
Ação Orçamentária	4999	
Natureza da Despesa	339039	
Fonte de Recurso	100	
Data da Assinatura	06.01.2021.	
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO	
	ALVES VERAS NETO -	
	Secretário de Estado da Saúde do	
	Piauí;	
	Pela contratada: FREDERICO	
	BOGORNI DA COSTA LEITE	

Espécie Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos — PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Campo Maior e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. Objeto Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na	EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE		
Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos — PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Campo Maior e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. Objeto Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na	ENTES PÚBLICOS Nº 01/2021.		
relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Campo Maior e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		Protocolo de Cooperação Entre Entes	
Saúde de Campo Maior e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na	•	Públicos - PCEP, que formaliza a	
Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		relação entre o Gestor Municipal de	
à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sobo Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		Saúde de Campo Maior e o Gestor	
Serviços de saúde. Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		Estadual de Saúde do Piauí, visando	
Tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		à definição da oferta e fluxos de	
entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		,	
supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na	Objeto	Tem por objeto formalizar a relação	
definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		8	
saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
pagamento da unidade estadual sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação dar- se- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		on the contract of the contrac	
Estadual, localizada no município de Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		1 0	
Campo Maior, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		1 / 1 1	
forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		diffidute de sudde 110 sistema	
de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
previamente definido entre as partes, parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação darse- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		*	
parte integrante do protocolo. § 1º A formalização da relação dar- se- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
§ 1º A formalização da relação dar- se- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na		1 ,	
se- á através da fixação de metas físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
físicas mensais de serviços ofertados, conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
conforme cláusula segunda e a forma de pagamento será constante na			
de pagamento será constante na		conforme cláusula segunda e a forma	
1 6			
Ciausula quinta, ambas neste termo.		cláusula quinta, ambas neste termo.	

Vigência	12 (doze) parcelas.
Dos Recursos	Para execução do presente protocolo
Financeiros	de cooperação serão destinados
	recursos financeiros nos montantes
	discriminados conforme
	programação orçamentária e no plano
	operativo, no valor total R\$
	4.981.114,80 (quatro milhões,
	novecentos e oitenta e um mil, cento
D + 7 0 (/)	e quatorze reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente protocolo
	serão oriundos de média e alta
	complexidade ambulatorial (MAC), do bloco do custeio programado para
	o teto financeiro do município de
	*
Data da Assinatura	Campo Maior. 01.12.2020
Signatários	Pela Secretaria de Saúde:
Signatarios	FLORENTINO ALVES VERAS
	NETO - Secretário de Estado da
	Saúde do Piauí;
	Pela Secretaria Municipal de
	Saúde de Campo Maior – PI:
	ANDRÉIA BONA CARVALHO
	SILVA – Secretária Municipal da
	Saúde de Campo Maior.
	Sauce de Campo Maior.
EXTRATO DE PROTO	COLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
ENTES P	ÚBLICOS Nº 02/2021.
Espécie	Protocolo de Cooperação Entre Entes
	Públicos – PCEP, que formaliza a
	relação entre o Gestor Municipal de
	Barras Piauí e o Gestor Estadual de
	Saúde do Piauí, visando à definição
	da oferta e fluxos de serviços de
	saúde.
Objeto	Tem por objeto formalizar a relação
	entre os gestores do SUS
	supramencionados, contemplando a
	definição e oferta de serviços de
	saúde e respectiva forma de
	pagamento da unidade estadual sob
	Gestão Municipal e Gerência
	Estadual, localizada no município de
	Barras -PI, definindo o papel da unidade de saúde no sistema
	municipal, integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada
	de acordo com a abrangência e o
	perfil inerente a cada unidade de
	saúde. Atende ainda, ao disposto no
	acordo firmado entre Ministério
	Público do Estado do Piauí,
	município de Barras e Secretaria de
	Saúde do Estado do Piauí, referente
	ao Proc. nº 00716-44/2014.
	§ 1º Utilizar-se-á como referência
	para repasse de recursos do Fundo
	Nacional de Saúde para o Fundo
	Estadual de Saúde, destinado ao
	custeio dos serviços ambulatoriais e
	hospitalares produzidos pelo Hospital
	Regional Leônidas Melo de Barras, o
	valor da produção acrescida de
	resíduo, bem como, os valores
	referentes a produções não pagas e
	valores referentes a estimativas de
	melhoria de assistência. Importa o
	montante no valor de R\$ 200.000,00
	(duzentos mil reais) mensais.
•	

12 (doze) parcelas.



Vicência	12 (doze) parcelas, a partir da data de
Vigência	sua assinatura.
D D	
Dos Recursos	Para execução do presente protocolo
Financeiros	de cooperação serão destinados
	recursos financeiros nos montantes
	discriminados, até elaboração do
	plano Operativo anual.
	§ 1º Conforme valor apresentado no
	quadro que compõe o PCEP, o
	montante mensal de repasse do FNS
	para o FES, será da ordem de R\$
	200.000,00 (duzentos mil reais)
	provenientes de recursos da Média e
	Alta Complexidade Ambulatorial e
	Hospitalar - MAC, destinados ao
	custeio da assistência a ser executado
	pelo município.
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente protocolo
	serão oriundos de média e alta
	complexidade ambulatorial (MAC),
	do bloco do custeio programado para
	o teto financeiro do município de
	Executor de Barras – PI.
Data da Assinatura	20.11.2020.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde:
	FLORENTINO ALVES VERAS
	NETO - Secretário de Estado da
	Saúde do Piauí;
	Pela Secretaria Municipal de
	Saúde de Barras – PI: EDUARDO
	JOSÉ AGUIAR RAMOS –
	Secretária Municipal da Saúde de
	Barras – PI.

ERRATA DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 290/20 AO CONTRATO Nº 362/19.

Referente à publicação do dia 08.01.2021. Pág. 38.

Onde se lê: OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade introduzir alteração ao contrato nº 362/2019, cujo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.

Leia-se: OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do contrato nº 362/2019, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas e abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas. O valor contratual passa a ser de R\$ 9.862.645,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25% ou seja R\$ 1.1972.529,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

$\frac{ERRATA\ EXTRATO\ DO\ I\ TERMO\ DE\ APOSTILAMENTO}{N^{o}262/20\ AO\ CONTRATO\ N^{o}\ 63/2020.}$

Referente à publicação do dia 08.01.2021. Pág. 38.

Onde se lê: Fonte de Recurso: 113/100. Leia-se: Fonte de Recurso: 113.

Leia-se: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: A vigência do

contrato será prorrogada até a data de 04.02.2021.

Of. 041



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO 0488/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, do tipo Menor Preço, por meio do Edital instaurado como TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, Objeto: visando à contratação de empresa para executar a implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades: Lagoas 1, Gameleira 1 e Catalão, município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Fonte de Recurso: 06.182.0003.3124; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 120. Data e horário e local do Recebimento dos envelopes: Documentação de Habilitação e propostas, até às 11h00min (onze) horas, do dia 02dois) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na recepção da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí -SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. Data e horário e local da Reunião da Comissão de Licitação: às 10h00min (dez horas), do dia 04(quatro) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Comissão de Licitação da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e email: cpldefesacivil.pi@gmail.com. O Valor total estimado é de R\$ 418.987,22 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5° andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

 ${\bf GERALDO\,MAGELA\,BARROS\,AGUIAR}$

Secretário de Estado da Defesa Civil Piau



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 – SEDEC/PI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2020;

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI № 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 003/2018, CONFORME PARECER DA PGE/PLC DE № 317/2018, DESPACHO PGE/PLC nº AFRM 0022/2020 e DESPACHO PGE/ASL/PLC AP3 DE № 0661060/2020, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL—SEDEC/PI;

CONTRATADA: F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI – CNPJ 22.406.418/0001 – 36;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0361/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.732 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS − PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTRATO DE N° 001/2021 − PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° PROCESSO DE N° 0361/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS DE N° 003/2020;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 604.348,10 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.3151; NATUREZADADESPESA: 44.90.51 E FR – 100/116/117;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA DIAS);

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021; SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL, POR PRUCRAÇÃ PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0361/2020, relativo à Tomada de Preços de nº 003/2020, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de 6.732 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do Município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, conforme projeto básico de engenharia, e quadro resumo de discrições orçamentárias, processo administrativo de nº processo de nº 0361/2020, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

- 1. Homologar, como de fato homologa a Tomada de Preços acima referida:
- 2. Adjudicar o objeto da Tomada de Preços de nº 003/2021 a empresa, **FGARAÚJOLEALCONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI** / CNPJ sob o nº 22.406.418/0001 36, objeto: Contratação de empresa para execução de 6.732 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do Município de Nossa Senhora dos Remédios PI, conforme projeto básico de engenharia, e quadro resumo de discrições orçamentárias, processo administrativo de nº processo de nº 0361/2020, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.
- 3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil SEDEC, segundo Projeto classificação orçamentária: 06.182.0003.3151; natureza da despesa: 44.90.51 e fr 100/116/117.

Teresina, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Edital n° 01/2021 Pregão Eletrônico 01/2021 Processo Administrativo N° 00024.000195/2020-71

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos torna público o Pregão Eletrônico, tipo menor preço, adjudicação por Item.

Objeto: contratação de empresa especializada de materiais mobiliários (cadeiras para o auditório) para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí.

Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300102, Projeto Atividade; 1996 Elemento de despesa 449052, FR 0118000000.

Disponibilidade do Edital: 18/01/2021, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br – Horário: 10:00 h –

Email: cplsasc2020@gmail.com

Data da Abertura das propostas: 01/02/2021.

Horário: 10:00 h (horário local)

Teresina-PI, 13 de Janeiro de 2021.

Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta

Pregoeira/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 40-B/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO N° 28/2019-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ Ş/A - AGESPISA CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME

C.N.P.J.: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Execução de duas extensões primárias em 13,8 KV (rede compacta), subestações aérea trifásica de 75KVA e 30KVA e equipagem dos poços, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto aprovado pela EQUATORIAL CEPISA e dentro de seus padrões técnicos, para atender dois poços tubulares localizados nos bairros Belo Norte e Passagem das Pedras (Boa Vista) no município de Picos-PI

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, conforme memória de cálculo, contendo os quantitativos e custos da obra, no percentual de 14,56% (quatorze vírgula cinquenta seis por cento), um aumento no valor de R\$ 36.252,55 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) para o valor de R\$ 285.252,55 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 43/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO N° 02/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA C.N.P.J.: 09.265.212/0001-75

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Retira-se da sociedade a sócia Monik de Castro Moita, cedendo e transferindo, onerosamente, a totalidade de suas quotas, para a sócia remanescente Virgínia Maria de Castro Moita. A administradora não sócia, Sra. Vanilde Luiz da Silva, CPF Nº 650.454.756-49, deixa de exercer a administração da sociedade, ficando a cargo da Sra. Virgínia Maria de Castro Moita, a administração e o uso do nome empresarial, que assumirá de forma isolada, competindolhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade. A empresa SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA adota por sede e foro jurídico a cidade de Fortaleza/CE, estabelecido na Rua Pinto Madeira, 1500, Sala 04, Aldeota, CEP 60.150.055,

Fortaleza/CE.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 45/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 02/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA C.N.P.J.: 09.265.212/0001-75

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por

mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/01/2021e findando em 15/01/2022. Fica reajustado o valor do Contrato no percentual de 24,5173% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um, setenta e três por cento), que importa o valor de R\$ 8.151,83 (oito mil, cento e cinquenta R\$ 33.250,00 (trinta e três centavos), passando o valor total mensal de R\$ 41.401,83 (quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos) e valor total anual de R\$ 496.821,96 um reais e ofienta e tres centavos) e valor total anual de R\$ 496.821,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme especificado abaixo:
ITEM 01: 10 VEICULOS POPULAR HATCH, 1.0 CC, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX (ALCOOL / GASOLINA), MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 VALOR UNITARIO MENSAL: R\$ 1.631,17

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 16.311,70 ITEM 02: 13 VEICULOS PICK'UP (UTILITÁRIO PEQUENO PORTE) CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). MARCA VOLKSWAGEN. MODELO SAVEIRO ROBUST CS 1.6.

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 1.930,01 VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 25.090,13 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 48/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA CONTRATADA: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA-ME (MICROSERVICE)

C.N.P.J.: 07.057.583/0001-36

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, 04 (quatro) mecânicos e 06 (seis) motoristas de veículo pesado, para servirem nas Unidades da AGESPISA em Teresina e Interior do Estado

VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente, no período compreendido nos meses de março a agosto de 2019, no valor global de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente

Of. 39

COMUNICADO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - (SUPLI)

A Superintendente interina de Licitação (SUPLI) da Agespisa, designada pela portaria nº 001/2021, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, cujo objeto corresponde a AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) NOVOS HIDRÔMETROS DO TIPO: HIDRÔMETRO TAQUIMETRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA "B", POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CUPULA DE POLICARBONATO, PARA AGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m³/h x ½" (Dn20) x 115mm, SEM CONEXÕES, PARA OS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI, será retomada no dia 21/01/2021, às 09:00 horas, a partir da rodada de lances, entre as empresas que apresentaram propostas válidas, em lances, entre as empresas que apresentaram propostas válidas, em virtude do não recebimento do email pela empresa LAO INDUSTRIA LTDA, referente ao teor da decisão que julgou seu recurso. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286. Teresina, 14 de janeiro de 2021.

> ISAURA MARIA JOSE AVELINO Superintendente interina da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor Presidente Of. 040

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021-SUDAD/GETRA VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA CONTRATADA: AUTO MECÂNICA SANTA LUZIA LTDA

C.N.P.J.: 04.881.067/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de caminhões e máquinas perfuratrizes, englobando o fornecimento de peças e mão de obra, incluindo mecânica em geral, lanternagem, funilaria e pintura, auto elétrica, troca de óleo, injeção eletrônica, retífica de motor, vidros automotivos, alinhamento e balanceamento, molas, e suspensão, e/ ou quaisquer serviços a serem executados nos veículos da frota da AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 47.306,00 (quarenta e sete mil e trezentos e seis

reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1585/2020 DATA DE ASSINATURA: 07/01/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

> GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente

> > Of. 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DO	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 042/2020, REFERENTE AO		
	CONTRATO Nº 043/2020		
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues		
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80		
Nome do contratado	SERT MED-SER VIÇOS DE ASSIST ÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME		
CNPJ do contratado	01.198.041/0001-05		
Resumo do objeto	SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO		
Prazo de vigência	03 (três) meses		
Data da assinatura do aditivo	14/12/2020		
Valor global	R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)		
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 44.90.39		
Signatários:	Pela contratante: Nádia Maria França costa		
	Pela contratada: SERTMED-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME		

Nádia Maria França Costa **Diretora Geral do HRCR** HOSPIT AL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 023

PREFEITURAMUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 01/02/2021, ás 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 691.081,44. TEL:: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 13 de janeiro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação P. P. 3995



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAÍNA RUA SÃO PEDRO, N° 541 – CENTRO, FONE (89) 3448 – 1298 CNPI: 06.553.564/0146-00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: UMS LUIZ JOSINO DE BARROS, CNPJ nº 06.553.564/0146-00 **CONTRATADA:** CONSULPLAN – Planejamento Político e Consultoria Contábil, CNPJ Nº 03.423.579/0001-93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e contábil.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da prorrogação. DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 04 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Henrique Paulo de Macêdo pelo CONTRATANTE, e GEOVANE DA SILVA VIEIRA, pela CONTRATADA.

Herique Paulo de Macido.

Diretor Geral

Of. 01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: CONSULPLAN – Planejamento Político e Consultoria Contábil, CNPJ № 03.423.579/0001-93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e contábil.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da prorrogação.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 07 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Alipio Sady Ibiapina Milerio, pelo CONTRATANTE, e GEOVANE DA SILVA VIEIRA, pela CONTRATADA.

93647972304 - ALIPLO SADY IBIAPINA MILERIO

DIRETOR Of. 01

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0568/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0568/2020 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93 EMPRESA SELECIONADA: DIST. INTENSIVAMAT. MED. HOS. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03 OBJETO: Aquisição de medicamentos JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0568/2020-HRTN PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata VALOR TOTAL: R\$ 57.074,00. FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0759/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0760 /2020 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93 EMPRESA SELECIONADA: MARTINEZ & CIA LTDA Inscrita no CNPJ n° 12.070.974/0001-20 OBJETO: Aquisição de combustível JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação N° 0759/2020-HRTN PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata VALOR TOTAL: R\$ 35.866,79-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0790/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0791/2020 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93 EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16 OBJETO: Material Elétrico JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0790/2020-HRTN PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata VALOR TOTAL: R\$ 7.188,30-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0736/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0737/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ n° 41.523.093/0001-16
OBJETO: Material hidráulico
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação N° 0736/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.308,17-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa: 33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707/2020 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93 EMPRESA SELECIONADA: MANOEL MESSIAS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.482.839/0001-52. OBJETO: Aquisição de material de manutenção

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0706/2020-HRTN PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00 FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0675/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0676/2020 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93 EMPRESA SELECIONADA: A R DOS SANTOS SUPRIM. DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.320.270/0001-69 OBJETO: Aquisição de Tonneres JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação N° 0675/2020-HRTN PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata VALOR TOTAL: R\$ 8.310,00 FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0722/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2020 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93 EMPRESA SELECIONADA: R. N MADEIRA Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16 OBJETO: Material construção JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0736 /2020-HRTN PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata VALOR TOTAL: R\$ 3.757,02-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 Natureza da despesa: 33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio Diretor Geral do HRTN

Of. 10

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO IGARAÇU NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. TIPO: TÉCNICA E PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCISO III DO § 10 DO ARTIGO 45 E ARTIGO 10 INCISO II ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 19/02/2021 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 510/ 110/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da CPL I/CLCA/PMP/PI - Município de Parnaíba-PI.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PIAUI - SEMAR PI

SEMAR-NOTIFICAÇÃO Nº 01/21

Teesina/PI).15deianeirode2020.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO encaminhamento de expediente por parte do INTERPI para esta Secretaria solicitando providências no sentido de pedido de informações e/ou pedido de câncelamento de licenças ambientais e demais providências.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do contraditório

e ampla defesa em face da respectiva solicitação, e a necessidade de melhor instrução processual para providências.

ASECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PIAUI - SEMAR PI – concede o prazo e 15 dias para as devidas manifestações em face dos interessados e processos abaixo listados, devendo a documentação ser protocolada fisicamente e dirigida para a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, com endereço da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Avenida Odilon Araújo 1035, Piçarra - CEP 64017-280 - Teresina PI, com a exposição das razões de fato e de direito e demais documentos que considerar pertinente. fato e de direito e demais documentos que considerar pertinente.

Interessado: EDVALDO CHAVES MOTA Município: URUÇUI Fazenda: SUCURIU

Nº Processo SEMAR; AA.130.1.007686/20-45

Interessado: NELSON FLORES MANGANELLI

Município: URUÇUI Fazenda: TRÊS IRMÃOS II, FAZENDA, FAZENDA SANTO ANTONIO E FAZENDA MANGANELLI II Nº Processo SEMAR: AA.130.1.007695/20-31

Interessado: PEDRO DELFINO DOS SANTOS E JUVENAL DELFINO DOS SANTOS Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Fazenda: CABECEIRA DO ANGELIM Nº Processo SEMAR: AA.130.1.007694/20-29

Interessado: MARIO JOSE TOIGO, JOSMAR JOSE DOS SANTOS, ANTONIO WANDERLEY VENSON, JORGE ADAN KRZYANOWSKI, NELSON JOÃO SCHAIKOSVSKI

Município: URUÇUI Fazenda: CONDOMINIO AGRÍCOLA COLIBRI Nº Processo SEMAR: AA.130.1.007682/20-04

Interessado: ANASTÁCIO LINO MARQUES Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI N° Processo SEMAR: AA.130.1.006404/20-64

Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS B. DE MEDEIROS

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI Nº Processo SEMAR: AA.130.1.006403/20-51

Interessado: EMAFLOR - EMP. AGROFLORESTAIS LTDA

Município: Baixa Grande do Ribeiro-PI N° do Processo: AA.130.1.006406/20-80

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI N° do Processo: AA.130.1.006427/20-90

Interessado: AMADEU RECO

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI Nº Processo: AA.130.1.006405/20-77

Interessado: LUZIA PEREIRA DE SOUSA Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

Fazenda: CHÁCARA BR

Nº do Processo: AA.130.1.007687/20-58

Interessado: MARIA DAS DORES MOTO PEREIRA Município: URUÇUÍ-PI

Fazenda: BACABA N° Processo: AA.130.1.007688/20-60

Interessado: JENUSAN DIAS DA SILVA MATOS Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI Fazenda: BELA VISTA III

N° Processo: AA.130.1.007697.20-57

Interessado: JUNIOR CESAR DE ARAÚJO

Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: FAZENDA DE DEUS III Nº Processo: AA.130.1006526/20-73

Interessado: PAULO JOSÉ VILELA DE CARVALHO Município: LANDRI SALES-PI Fazenda: CANTINHO

Nº Processo: AA.130.1.006464/20-69

Interessado: JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA Município: BENEDITINOS-PI

Fazenda: VIDA FELIZ

N° Processo: AA.130.1.006465/20-71

Interessado: IHARRY ALBERTO THULKE Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI № Processo: AA.130.1.006440/20-20

Interessado: EVERTON LUIZ GERMINIANNI

Município: SANTA FILOMENA-PI Fazenda: FAZENDA GAÚCHO N° Processo: AA.130.1.006436/20-87

Interessado: LEONARDO FRANCO DE MORAIS

Município: BERTOLÍNIA-PI Fazenda: ENCOSTA DO MUNDO NOVO Nº Processo: AA.130.1.006520/20-17

Interessado: PARNAÍBA TRANSPORTES LTDA Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: GLEBA LADEIRA DO BOI

Nº Processo: AA.130.1.007693/20-16

Interessado: DARCIO PAULO WILLMS

Fazenda: TRADIÇÃO XII, XIII E XVI N° Processo: AA.130.1.006433-59

Interessado: SALÉRIO BRAUN Fazenda: BERNADINO-AGÃO Município: CORRENTE-PI

N° Processo: AA.130.1.006517/20-87

Interessado: MARIZA VANDERLÉIA BERTOLINI

Município: BERTOLÍNIA-PI Fazenda: FAZENDA DE DEUS Nº Processo: AA.130.1. 006429/20-06

Interessado: JOICE ŞILVA DE QUEIROZ Município: URUCUÍ-PI Fazenda: BURUTI PARTIDO N° Processo: AA. 130.1.007689-73

Interessado: JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

Fazenda: FAZENDA BELA VISTA-PI Nº Processo: AA.130.007690/20-98

Interessado: VALTERIO BENVEGNU MAGNELI Município: BOM JESUS-PI

Fazenda: MAGNELI

Nº Processo: AA.130.007681/20-04

54



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 • Nº 010

Interessado: DOMINGOS FERREIRA DA COSTA AZEVEDO Município: BERTOLÍNIA-PI Fazenda: FAZENDA MUNDO NOVO Nº Processo: AA.130.1.006469/20-02

Interessado: OMIXON CARVALHO REZENDE Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: FAZENDA BURITI Nº Processo: AA.130.1.006435/20-74

N° Processo: AA.130.1.006460/20-28

Interessado: TOMAZ GIORDANO BRUNO Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI Nº Processo: AA.130.1.006428/20-06

Interessado: ANTÔNIO LISBOA LOPES DE SOUSA FILHO Municipio: PALMEIRA-PI Fazenda: FAZENDA BREJO NOVO N° Processo: AA.130.1.006457/20-98

Interessado: ELVES BATISTA PEREIRA Municipio: BERTOLÍNIA-PI Fazenda: FAZENDA DE DEUS Nº Processo: AA.130.1.6461/20-30

Interessado: ROBERȚO AVELINO DE SOUZA Município: BERTOLÍNIA-PI Fazenda: MATA DO CAMPO ALEGRE N° Processo: AA.130.1.006518/20-90

Interessado: ADEMAR QUEIROZ DIÓGENES Município: BOM JESUS-PI Fazenda: GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NA DATA QUILOMBO Nº Processo: AA.130.1.006476/20-83

Interessado: ROBERTO AVELINO DE SOUZA Município: BERTOLÍNIA-PI Fazenda: MATA DO CAMPO ALEGRE

N° Processo: AA.130.1.006518/20-90

Interessado: JOSÉ VILSON CHIODINI

Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: LAMBARI

N° Processo: AA.130.1.006525/20-60

Interessado: RONALDO MARAFON

Município: BOM JESUS-PI Fazenda: AGROPECUARIA DOIS IRMÃOS

Nº Processo: AA.130.1.006397/20-01

Interessado: JÚNIOR MARAFON Município: BOM JESUS-PI

Fazenda: MARAFON N° Processo: AA.130.1.006430/20-20

Interessado: AGROMAN-EMP.AGROTÉGNICO LTDA Município: BAIXA GRANDE DO GURGUEIA-PI

N° Processo: AA.130.1.006441/20-32

Interessado: EDUARDO KING CARR Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI Nº Processo: AA.130.1.006438/20-05

Interessado: IRINEU JOSÉ BUSATTO Município: URUÇUI-PI Fazenda: SANTA BÁRBARA

N° Processo: AA.130.1.006462/20-43

Interessado: LUIZ CARLOS REAMI Município: BARREIRAS-PI Fazenda: SANTO ANTÔNIO I

N° Processo: AA.130.1.006459/20-03

Interessado: ALETRON PROD. QUIÍMICOS LTDA Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

N° Processo: AA.130.1.006410/20-22

Interessado: OSCAR DANTAS MEDEIROS Município: BAIXA GRANDE DO GURGUÉIA

N° Processo: AA.130.1.006408/20-08

Interessado: OSCAR TADEU MEDEIROS Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO N° Processo: AA.130.1.006407/20-92

Interessado: LUIS TELES DA SILVA

Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: BOCA DO MATO

Nº Processo: AA.130.1.007684/20-20

Interessado: FRANÇISCO MOTA

Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: VÃO DA BACABA N° Processo: AA.130.1.007683/20-17

Interessado: CARLOS LUNKS GOTZ

Município: BOM JEJUS-PI Fazenda: QUILOMBO

N° Processo: AA.130.1.006529/20-04

Interessado: PEDRO SALVADOR PRESTES ZIMMERMANN

Município: URUÇUÍ-PI

Fazenda: FAZENDA PÉROLA E FAZENDA SONHO DOURADO

N° Processo: AA.130.006519/20-05

Interessado: TANIA MARIA FIANCO E MICHELLE CRISTINA

FIANCO

Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: OURO VERDE

N° Processo: AA.130.1.006523/20-45

Interessado: KARLA CRISTINA FIANCO E MICHELLE CRISTINA

FIANCO

Município: URUÇUÍ-PI Fazenda: TERRA FÉRTIL

N° Processo: AA.130.1.006521/20-20

Interessado: RANIEL DOS SANTOS SOBRINHO

Município: URUÇUÍ-PI

Fazenda: RAIM

N° Processo: AA.130.1.006516/20-74

Interessado: JAILSON RIBEIRO ALVES

Município: SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Fazenda: VARGEM

Nº Processo: AA.130.1.006527/20-86

Interessado: BENO FIURINO DOS SANTOS

Município: UNIÃO-PI Fazenda: SANTA ODETE

N° Processo: AA.130.1.006528/20-99

Interessado: DARCIO PAULO WILLMS Município: RIBEIRO GONÇALVES-PI Fazenda: TRADIÇÃO XII, XIII E XIV N° Processo: AA.130.1.006524/20-58

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ámbiente e Recursos Hídricos do Piauí





AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-Ñ, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Autorização e Outorga Preventiva referente a um poço tubular, para consumo humano, localizado na Rua 13, S/N, Lot. PSH-Tabocas, na cidade de Teresina - PI, Coordenadas Geográficas 5°05'00,45"S/42°41'35,83"W, volume de água requerido 65.700 m³/ano, bacia do rio Poti, aquífero Poti/Piauí.

Of 30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEJO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ N°. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de LUIZ MIGUEL DE ALMEIDA referente a um Projeto Agrícola na Fazenda Gleba B Campo São Sebastião, localizada no município de Uruçuí – PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 11 de janeiro de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA ME, RODOVIA BR-343 S/N GALPÃO POVOADO SANTA ISABEL BAIRRO NOVO URUGUAI, Teresina-PI, CNPJ NO 27.358.049/0001-77, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PARA POÇO TUBULAR, CUJO EMPREENDIMENTO ESTÁ ABAIXO DISCRIMINADO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DENOMINA ÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUD E	BACIA HIDROGRÁ FICA	SUB-BACIA HIDROGRÁ FICA	VOLUME (M3/ANO)	uso
POÇO ÁGUA ESSENCIAL	-5° 0'3° 40,47"	-42° 41' 35,13"	PARNAÍBA	POTI		INDUS TRIAL

PAULO DALTO NETO CPF 324.308.929-87, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, o pedido de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: Fazenda Dois Irmãos (Coordenadas Geográficas 07°46′55,97"S - Longitude: 43°59′57,36"W município Bertolinea-Pl, para reservar 6.570,00 m³/ano. Bacia Parnaiba, Sub-BaciaGurguéia; para consumo humano e animal. The 12/01/2021.

P. P. 4000

A NORTHERN STAR DO BRASIL LTDA, torna público a emissão pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, da (LO) Renovação de Licença de Operação número/processo: D000243/20 - 010012/19 para os (277,00 ha) da sua fazenda de produção de camarão em cativeiro, situada na Localidade de Barra Grande, Município de Cajueiro da Praia - PI. O empreendimento possui o EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental.

MANOEL FRAGOSO CIA-"POSTO TEXACO GATURIANO", CNPJ: 06.759.096/0001-52, localizado à, FAZENDA GATURIANO, S/N, ZONA RURAL, na cidade de DOM EXPEDITO LOPES - PI, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação (L.O) junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR PI.

P. P. 3993

A Empresa LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO SPE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 24.966.966/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA PRÉVIA de um Empreendimento de Parcelamento do Solo denominado LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, localizado a Margem direita da Rodovia - PI-459, Localidade denominada Baú, Paulistana-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental para este empreendimento, sendo necessário como estudo, o Relatório Ambiental Simplificado.

A Empresa LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO SPE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 24.966.966/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO de um Empreendimento de Parcelamento do Solo denominado LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, localizado a Margem direita da Rodovia - PI-459, Localidade denominada Baú, Paulistana-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental para este empreendimento, sendo necessário como estudo, o Relatório Ambiental Simplificado.

P. P. 3994

Avanço Agropecuária Ltda. CNPJ 24.176.504/0001-25, torna público que requereu à SEMAR-PI, a regularização da Autorização e da Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 2.555 m³/ano, na Faz. Açude Velho e Tabuleiro Grande, zona rural de Lagoinha do Piauí. Coordenadas. Lat 05° 48' 10,06" S, Long 42° 37' 12" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Subbacia: Difusas do Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Consumo humano e secundários.

Avanço Agropecuária Ltda. CNPJ 24.176.504/0001-25, torna público que requereu à SEMAR-PI, a regularização da Autorização e da Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 2.555 m³/ano, na Faz. Chapada do Canto dos Cocos e Baixão da Mangabeira, zona rural de Passagem Franca do Piaut. Coordenadas. Lat 05° 58′ 28,00″ S, Long 42° 56′ 00″ W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Consumo humano e secundários.

P. P. 3996

ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA ME, Rod. BR-343 S/N Galpão A/Bairro Novo Uruguai Teresina-PI, CNPJ N

27.358.049/0001-77, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PARA POÇO TUBULAR [PROCESSO 3617/17; PORTARIA 293/17], empreendimento poço tubular, aquífero Poti-Piauí, abaixo detalhado.

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO ÁGUA ESSENCIAL	-5° 0'3′ 40,47"	-42° 41' 35,13"	PARNAÍBA	POTI	65.700	INDUSTRIAL

P. P. 3997

Francisco Torres Oliveira, CPF: 795.927.083-04, Av.Henry Wall de Carvalho, 9197, Angelim, Teresina-PI, torna público que REQUEREU da SEMAR, a Licença de Operação-LO para sua atividade de Trans.de Prod. Perigosos.

P. P. 3992 P. P. 3998

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

> VICE-GOVERNADORA Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA Rafael Taira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Reiane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

> PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

> > CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.